



TN Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 142

Edição 10.050

Restauração da Igreja São José é lançada; comunidade e empresas podem colaborar com os trabalhos

Com 175 anos de história e com imenso valor cultural, religioso e sentimental, a Igreja São José recebeu na manhã desta quinta-feira (14), a apresentação do projeto para sua recuperação e restauro que possibilitará futuramente a abertura do templo ao público.

O restauro está contemplado dentro da Lei de Incentivo Rouanet, o que possibilitará a captação de recursos para que a obra seja realizada, inclusive neste momento em que empresas e contribuintes podem destinar parte do Imposto de Renda devido.

PÁG. 3

Corinthians e Fluminense decidem em casa vaga para a final do sênior 55

A emoção no Campeonato Sênior 55 toma conta dos gramados de Pindamonhangaba neste domingo (17), quando acontece a definição dos finalistas da competição. As equipes do Corinthians e Fluminense jogam em casa e precisam apenas de um empate para chegar à grande final.

PÁG. 5



As obras estão estimadas em R\$ 2,6 milhões e a Paróquia NS Bom Sucesso realizou um aporte inicial de R\$ 83.496,14

Pinda marca presença na 4ª Conferência Nacional de Cultura em Brasília

Pindamonhangaba esteve representada na 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), realizada em Brasília entre os dias 4 e 8 de março. O secretário de Cultura e Turismo e delegado do

Conselho Municipal de Cultura, Alcemir Palma, foi o porta-voz do município no evento que reuniu representantes de todo o país. Ao todo, mais de 1.300 delegados, 1.000 convidados e 1.400 obser-

vadores, além de profissionais da imprensa, estiveram presentes, consolidando um espaço democrático para discussão e definição de políticas culturais.

PÁG. 7



Para o secretário de Cultura e Turismo Alcemir Palma, estar presente na Conferência foi uma chance única de observar a riqueza cultural do Brasil em suas diversas manifestações

Tribuninha chega trazendo muita informação e brincadeiras



Dengue: Pinda recebe mais profissionais para atendimento na saúde; equipes focam combate na região do Araretama e Vila Rica

Os novos profissionais de saúde, contratados emergencialmente pela Prefeitura de Pindamonhangaba, para trabalhar exclusivamente no atendimento aos pacientes com den-

gue, devem começar os serviços no início da semana. Por outro lado, seguem os serviços de limpeza e Araretama recebe atenção especial

PÁG. 3



A limpeza também faz parte das ações contra o mosquito

Editorial

Unidos pela solidariedade

A solidariedade é um valor fundamental que fortalece os laços humanos e promove uma sociedade mais justa e empática. É a capacidade de se colocar no lugar do outro, de compreender suas necessidades e agir em seu auxílio, mesmo que isso exija sacrifício pessoal.

Na solidariedade, encontramos o verdadeiro sentido de comunidade, onde indivíduos se unem para enfrentar desafios coletivos e apoiar os mais vulneráveis. É através dela que podemos superar as barreiras sociais, econômicas e culturais que dividem as pessoas.

A solidariedade se manifesta de diversas formas, desde pequenos gestos de gentileza até grandes campanhas de ajuda humanitária. Ela transcende fronteiras e diferenças, unindo pessoas de diferentes origens e crenças em prol de um objetivo comum: o bem-estar do próximo.

Nos momentos de crise, a solidariedade se torna ainda mais evidente, mostrando sua força transformadora. É quando vemos indivíduos se mobilizarem para oferecer apoio emocional, material e financeiro aos necessitados, demonstrando que juntos somos mais fortes.

Além de beneficiar diretamente aqueles que recebem ajuda, a solidariedade também enriquece quem a pratica, proporcionando um profundo senso de gratificação e conexão com o próximo. Ao estender a mão ao outro, fortalecemos nossa própria humanidade.

É importante lembrar que a solidariedade vai além da simples caridade. Envolve também o reconhecimento das injustiças sociais e a busca por soluções estruturais que promovam a igualdade e a dignidade para todos.

A solidariedade é um pilar essencial da convivência humana, que nos inspira a sermos melhores uns para os outros e a construirmos um mundo mais justo e compassivo. Ao praticá-la, contribuimos para criar uma sociedade mais solidária e acolhedora para todos.

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani
é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.



Voluntariado sem romantismo

Que coisa bonita, ver as senhorinhas ajudando as pessoas que precisam, como são caridosas e boas.

Uma visão um tanto arcaica do voluntariado é esta, das pessoas boas ajudando as outras.

Aqui cabe uma pergunta um pouco intrigante: Somos bons por isso somos voluntários, ou somos voluntários e por isso somos bons?

Uau, essa pergunta bate um pouco forte em nossa consciência, pois coloca em xeque, algo de muito precioso, nossa visão sobre nossa bondade.

Eu particularmente, não acho que somos bons, de forma geral, e aqui quero deixar claro que a bondade a qual me refiro é a de se colocar a disposição do outro sem nenhum interesse realmente.

Posso estar quase ofendendo alguns de meus leitores neste momento, mas quero me explicar: esta bondade totalmente altruísta é rara, nós, a grande maioria mortais simples, sempre temos algum interesse em nossas ações, mesmo que simples, como: vou fazer trabalho voluntário por que me sinto bem ao ajudar o próximo, vou fazer trabalho voluntário, porque tenho vários filhos para doar, por que quero re-

tribuir o que recebi etc., etc.

Percebem que mesmo que for pelo prazer, nós seres humanos simples e mortais, buscamos algo em troca pelo nosso “desprendimento” de prestar um serviço voluntário.

Poucos foram os nossos semelhantes que realmente se doaram ao próximo de forma absolutamente despreziosa.

A minha conclusão: não conseguimos nos encaixar na categoria de bons, mas sim de seres em desenvolvimento, já que somos capazes, de mesmo sem ganhar nada de material, fazer algo positivo, com boa intenção a uma pessoa que ainda não conhecemos.

O voluntariado é uma das formas de “regeneração”, sem querer aqui ser religioso, mas no sentido de nos reconectar com o nosso lado ser humano natural, onde nos preocupamos de forma genuína com o outro.

Portanto mais uma razão para praticarmos o voluntariado, reconexão, religar, união, com o outro e nosso lado positivo e lembre-se somos aquilo que mais alimentamos, portanto escolha o polo que quer utilizar mais, positivo ou negativo.

Vamos juntos fazer do voluntariado a vitamina da humanidade.



Mulher é celebrada em roda de conversa na ETEC

Pindamonhangaba, representada pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra Claudia Domingues, pela secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franco, e pela diretora da Mulher e Família, Luciana Simonetti, participou, na última quarta-feira (13), de uma roda de conversa promovida pela escola ETEC João Gomes de Araújo. Além das representantes do município, a escola

também convidou a advogada e Presidente da comissão da Mulher da OAB, Juliana Vizaco, e a empresária Sara Mazetti, que tem uma empresa de semijóias na cidade.

Na ocasião, todas as participantes puderam trocar experiências com as alunas, que aproveitaram o evento para discutir assuntos do cotidiano das mulheres, como a criação de redes de apoio e a importância das po-

líticas públicas efetivas.

“Devemos reconhecer a importância do papel da mulher na sociedade”, afirmou a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra Claudia Domingues. “Ao realizar ações como esta, percebemos que estamos incentivando o crescimento profissional das meninas, apresentando-lhes diversas opções de futuros e possibilidades infinitas”, finalizou a presidente.



O encontro abordou assuntos do cotidiano das mulheres e a importância das políticas públicas efetivas

Espaço AJOP

Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

Econômico a Longo Prazo: Embora o custo inicial de um carro elétrico possa ser mais alto do que um veículo a combustão, os custos operacionais são geralmente mais baixos. O preço da eletricidade por quilômetro percorrido costuma ser mais barato do que o preço da gasolina ou do diesel, o que pode resultar em economia a longo prazo.

Manutenção Mais Barata: Carros elétricos geralmente têm menos peças móveis e requerem menos manutenção do que os veículos a combustão. Eles não precisam de trocas frequentes de óleo, filtros de ar, velas de ignição, etc. Isso pode resultar em custos de manutenção mais baixos ao longo do tempo.

Benefícios Ambientais: Os carros a combustão emitem poluentes como dióxido de carbono (CO2), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas, contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global. Os carros elétricos, por outro lado, não emitem poluentes durante a operação, desde que a eletricidade seja gerada a partir de fontes limpas. Carros elétricos produzem zero emissões de escape quando são conduzidos, o que ajuda a reduzir a poluição do ar e a contribuir para a mitigação das mudanças climáticas.

Tanto os carros elétricos quanto os carros a combustão têm um impacto ambiental significativo durante a fabricação, embora em diferentes áreas. A produção de baterias de íon-lítio para carros elétricos pode gerar impactos ambientais consideráveis, enquanto os carros a combustão têm um processo de fabricação mais tradicional, mas com emissões de poluentes associadas.

Incentivos Governamentais: Muitos países oferecem incentivos fiscais e subsídios para a

Carros Elétricos

pelo Jornalista
Adelson Cavalcante
MTB. 56.011/SP



compra de carros elétricos, além de benefícios como estacionamento gratuito, isenção de pedágio e acesso a faixas exclusivas para veículos de emissão zero.

Desempenho e Conforto: Carros elétricos geralmente oferecem um desempenho suave e silencioso devido ao motor elétrico. Eles também podem ser mais confortáveis de dirigir devido à ausência de ruído do motor e à resposta imediata do torque.

Valor de Revenda: Embora ainda não seja tão evidente como os veículos a combustão, os carros elétricos estão ganhando valor no mercado de usados, especialmente à medida que a tecnologia melhora e mais pessoas adotam essa opção de transporte.

Test drive: Antes de tomar uma decisão final, faça um teste drive

no carro elétrico que você está considerando comprar para ter uma ideia de como ele se comporta na estrada e se atende às suas expectativas em termos de desempenho e conforto.

Entretanto, é importante considerar também as limitações, como a disponibilidade de estações de recarga, autonomia da bateria e o custo inicial mais alto em comparação com veículos a combustão. Em resumo, a decisão de comprar um carro elétrico depende das necessidades individuais, das condições de mercado e das considerações financeiras de cada pessoa.

Ao considerar todos esses aspectos, você estará mais bem preparado para tomar uma decisão informada sobre a compra de um carro elétrico.

Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aíandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

cidade

Restauração da Igreja São José é lançada; comunidade e empresas podem colaborar com os trabalhos

Com 175 anos de história e com imenso valor cultural, religioso e sentimental, a Igreja São José recebeu na manhã desta quinta-feira (14), a apresentação do projeto para sua recuperação e restauro que possibilitará futuramente a abertura do templo ao público.

O projeto foi apresentado pela Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso, através do pároco Padre Kleber Rodrigues da Silva e contou com a presença de Wagner Gomes Bernal, representante da Origem Cultural, empresa responsável pelas obras de restauro, do vice-prefeito Ricardo Piorino, secretária de Obras e

Planejamento Marcela Franco, vereador José Carlos Gomes - Cal, diretor da Unifasc Eduardo Aguiar e presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Ana Maria Guimarães.

O restauro está contemplado dentro da Lei de Incentivo Rouanet, o que possibilitará a captação de recursos para que a obra seja realizada, inclusive neste momento em que empresas e contribuintes podem destinar parte do Imposto de Renda devido.

“O projeto de restauro é uma parceria, um projeto de muitas mãos em que paróquia está à frente por sua responsabilidade

e conta com apoio da Prefeitura, do Conselho e diversas instituições. Como devoto de São José, pra mim é uma grande responsabilidade e confirmo meu compromisso em devolver esse templo religioso para que em breve possamos aqui celebrar missas e outros eventos religiosos e culturais”, destacou padre Kleber.

As obras estão estimadas em R\$ 2,6 milhões e a Paróquia NS Bom Sucesso realizou um aporte inicial de R\$ 83.496,14 para que o trabalho comece.

Para a presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arqui-



O encontro abordou assuntos do cotidiano das mulheres e a importância das políticas públicas efetivas

tônico de Pindamonhangaba, Ana Maria Guimarães, “o conselho teve papel fundamental como representante da sociedade para provocar esse grande sonho”.

O vice-prefeito Ricardo Piorino enalteceu a figura do Padre Kleber como grande protagonista deste trabalho e reafirmou seu compromisso em viabilizar apoio da nossa sociedade para que as obras possam acontecer. “Agradeço por tudo que tem feito, o senhor está marcando sua passagem por nossa cidade e está marcando uma importante página da nossa história. Vamos todos nos movimentar para conversarmos com a sociedade, empresários e devotos de São José para que possamos em breve finalizar essa restauração”, afirmou Piorino.

O representante da empresa Origem Cultural, habilitada para realização das obras, afirmou que o trabalho já começou com a prospecção pictórica. “Estamos abrindo cada pedaço para saber como ele era originalmente, atendendo determinação CON-

DEPHAAT. Uma obra que será um grande desafio, perante a necessidade de preservar suas características originais e promovendo a valorização e integração do patrimônio”.

Sobre a Igreja - As obras de construção da Igreja São José foram iniciadas em 1840 pelo padre João de Godoy Moreira e em 1848 o templo, construído em taipa de pilão foi oficialmente inaugurado. O prédio é tombado pelo CONDEPHAAT desde 1983 e é considerado um patrimônio de extrema importância para a arquitetura, história, tradição e memória afetiva do município.

O templo religioso é considerado um Panteão Nacional pois nele estão sepultados 14 integrantes pindamonhangabenses que acompanharam o então Príncipe Regente Dom Pedro I na Proclamação da Independência, dentre eles o segundo comandante interino da Guarda de Honra, Capitão-mor Manuel Marcondes de Oliveira e Mello, Barão de Pindamonhangaba.

Restauro da Capela de Santana

O restauro da Capela de Santana também está contemplado pela Lei de Incentivo Rouanet, o que também autoriza a captação de recursos para a realização da obra. A presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ana Maria Guimarães, também salientou a possibilidade de que empresas e contribuintes possam destinar parte do Imposto de Renda devido para doações.

Durante esta semana, a presidente do Conselho e representantes da Origem Cultural estiveram em uma reunião com o Padre Afonso Lobato, para acertar alguns detalhes sobre a continuidade do restauro.

Até o momento, somente a torre da Capela foi recuperada, mas segundo informações da empresa Origem Cultural, o restauro vai continuar. O custo total da obra é de R\$ 2.209.013,84.

A conta para as doações para o restauro da Capela de Santana é no Banco do Brasil, agência 2513-5, conta 22729-3.



Dengue: Pinda recebe mais profissionais para atendimento na saúde; equipes focam combate na região do Araretama e Vila Rica

Os novos profissionais de saúde, contratados emergencialmente pela Prefeitura de Pindamonhangaba, para trabalhar exclusivamente no atendimento aos pacientes com dengue, devem começar os serviços no início da semana.

A secretária de Saúde, Sílvia Mendes, explicou que os profissionais vão trabalhar nos hospitais de retaguarda do Pronto-socorro e da UPA de Moreira César.

“Serão mais quatro equipes compostas cada uma por um enfermeiro, três auxiliares de en-

fermagem, um profissional de limpeza e dois administrativos, e mais dois médicos plantonistas de 12 horas. Hoje temos um médico plantonista de 24 horas e mais um profissional para 12 horas que trabalham em cada uma das unidades de retaguarda, Pronto-Socorro e UPA de Moreira César. Com isso vamos agilizar o atendimento nas duas unidades”, afirmou.

Sílvia Mendes destacou que o Pronto-Socorro registrou um aumento de 267% na quantidade de pacientes entre novembro

de 2023 e março de 2024, devido à procura por atendimentos relacionados à dengue, que saltou de 300 para 800 pessoas por dia.

A secretária informou também que “a Prefeitura efetuou a compra de mais exames de dengue e contratou, em caráter emergencial, mais um técnico de laboratório, para organizar o fluxo de serviços do laboratório e atuar exclusivamente para exames de dengue”.

Serviços de limpeza seguirão indicações da Saúde; Araretama recebe atenção especial

A Secretaria de Governo finalizou a limpeza das ruas do Castolira e a Subprefeitura está concluindo os trabalhos no Pasin. As pastas agora vão aguardar reunião técnica com a Saúde para definição de quais locais da cidade deverão ter serviços extras de remoção de entulho e de material insensível.

Paralelo à limpeza pública, os agentes do Controle de Vetores seguem vistoriando imóveis, orientando moradores e aplicando inseticidas (nebulizações).

De acordo com o responsável pelo Controle de Vetores, Ricardo Costa Manso, “a próxima semana terá uma atenção especial ao Araretama, com serviços de bloqueio e nebulização. É o nosso bairro mais populoso e está entre os que têm mais casos de dengue. Também vamos concluir nesta sexta-feira a nebulização no Vila Rica, outro ponto entre os que mais apresentam casos da doença”, finalizou.

Boletim da dengue: Pinda chega a 5.885 casos em 2024



O Boletim da Dengue, divulgado nesta quinta-feira (14), pela Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba, contabilizou 5.885 casos da doença no ano de 2024. O número de mortes se mantém em quatro no ano.

Os dados se referem a resultados positivos registrados até o dia 9 de março deste ano. No mesmo período do ano passado foram 148 casos e em todo o ano de 2023, 2.507 confirmações da doença.

Atualmente, os bairros com maior número de casos são Ipê, centro de Moreira César, Araretama, Vila São Benedito, Mantiqueira, Pasin, Liberdade, Vale das Acácias e Vila Rica, que juntos somam 2.579 casos, representando 46,18% do total.

O boletim traz ainda dois casos de chikungunya - doença que também é transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Para combater o mosquito transmissor da doença, a Secretaria de Saúde tem intensificado as ações em toda a cidade e alertado a população para eliminar água parada. Nas últimas, por exemplo, o município realizou limpeza por ruas do Distrito de Moreira César e na região do Castolira. Agora, as equipes estão definindo com a Saúde as novas regiões que devem atuar.

Paralelo ao serviço de limpeza, gentes do Controle de Vetores estão fazendo uma verdadeira força tarefa em diversos bairros. “Estamos em uma época de muitas chuvas, registrando volume acima do normal. O grande volume de águas, aliado às elevadas temperaturas, gera condições ideais para a proliferação do mosquito da dengue, especialmente em locais onde existem objetos ou itens que podem acumular água. Desta forma, além do serviço da Prefeitura para limpeza, para posterior nebulização, precisamos da colaboração dos moradores, para que eliminem água parada dos seus quintais”, disse o diretor de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, André Pereira.



poder legislativo

7ª sessão ordinária: por unanimidade, Vereadores de Pindamonhangaba aprovam Projeto que define critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores

Plenário também deliberou pela aprovação de outros 2 Projetos, uma Emenda Aditiva e um Substitutivo de Projeto de Lei

A Câmara de Pindamonhangaba realizou nesta terça-feira, dia 12 de março, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a 7ª sessão ordinária de 2024. Na pauta de votação da Ordem do Dia, foram apreciados e analisados 3 Projetos, uma Emenda Aditiva e um Substitutivo a Projeto de Lei, sendo que todos foram aprovados. Os parlamentares também analisaram, discutiram e aprovaram diversos requerimentos, moções e indicações. O único ausente da sessão foi o vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola que foi substituído pelo suplente de vereador Francisco Gonçalves César Costa – Francisco César FC.

Denominação de Rotatória no Bem Viver

O início das votações aconteceu com a análise do Projeto de Lei nº 141/2023, do vereador Marco Mayor, que "Denomina de Vicente de Souza Rabelo a Rotatória no Conjunto Residencial Bem Viver - Bairro Araretama". A aprovação foi por unanimidade.

Biografia

Vicente de Souza Rabelo nasceu na cidade de Cambará, norte do estado do Paraná, em 01 de janeiro de 1934 e era filho de José Domingues de Souza Júnior e Maria Saturnina Baptista. Foi casado duas vezes, e teve oito filhos. Com sua segunda esposa, Regina de Souza Rabelo viveu 50 anos e somente a morte os separou. Residiu em Ivaiporã (PR) onde trabalhou como agrimensor. Foi um

dos fundadores do Sindicato Rural ao lado de seu pai, e atuou como Orientador Sindical.

Em 1991, por motivo de saúde, mudou-se para Pindamonhangaba. Em Pindamonhangaba se dedicou exclusivamente à igreja. Era membro das Assembleias de Deus, Ministério Belém, desde sua conversão no Paraná. Aqui, quando chegou, morou na Terra dos Ipês I e frequentava a igreja em Moreira César. Após esse período, comprou uma chácara no bairro Mandu, onde residiu de 1992 a 2002. Pastoreou a congregação do Piracuama por aproximadamente um ano. Em todas as igrejas que ele frequentou, foi professor da Escola Bíblica Dominical e tesoureiro. No bairro Araretama, Vicente atuou por quase 20 anos. Foi consagrado Pastor em 28 de setembro de 2007. Honrou seu ministério, ganhou almas preciosas para Jesus Cristo. Em 13 de setembro de 2022 descansou no Senhor, aos 88 anos.

Emenda Aditiva

Na sequência das votações, o plenário deliberou por apreciar a Emenda Aditiva nº 001/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 258/2023, do vereador Carlos Moura – Magrão que "Altera o Projeto de Lei nº 258/2023 que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores, considerando o interesse local, no município de

Pindamonhangaba e dá outras providências". A aprovação foi por unanimidade.

Assim, a aprovação assegura o acréscimo de parágrafo único no artigo 3º; o acréscimo do parágrafo 1º no artigo 6º e de um parágrafo único do artigo 6º que passa a ser renumerado como parágrafo 2º e, por último, a adição do artigo 10º no referido projeto.

Controle da emissão de ruídos por veículos

Em seguida, os vereadores apreciaram – aprovaram por 10 votos favoráveis – o Projeto de Lei nº 258/2023, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores, considerando o interesse local, no município de Pindamonhangaba e dá outras providências". O projeto aprovado teve origem nas Indicações de Projeto de Lei dos vereadores Norberto Moraes e Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola, ambos apresentados e aprovados em 2023.

Segundo explicações da Prefeitura, "o excessivo barulho produzido por motocicletas, ou veículos similares prejudica a qualidade de vida da população idosa, de crianças sensíveis a ruídos altos, dos animais, dentre outros e, infelizmente, em nossa cidade há diversos veículos transitando, com

aparelhos que claramente estão em desconformidade com as orientações de fábrica, o que vem causando transtornos a população de nossa cidade".

Com a aprovação do projeto, o artigo 2º determina que "é vedado no âmbito do Município a emissão de ruído decorrente de motor de explosão, escapamento das motocicletas, e de veículos similares fora da configuração original do fabricante, ou independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente na emissão de ruído, deverão ser mantidos conforme a configuração original de fábrica ou similar devidamente autorizados pelo órgão competente".

A emissão de ruídos excessivos pelo escapamento de motocicletas e veículos automotores similares, em desacordo com esta Lei, sujeitará o infrator, assegurada a defesa prévia à efetiva autuação, as seguintes penalidades: I. primeiramente será aplicada uma autuação, lavrada por agente fiscalizador no valor de 2 (duas) UFMPs (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba); II. na primeira reincidência será aplicada nova multa no valor de 4 (quatro) UFMPs; III. na segunda reincidência, o infrator além da nova multa no valor de 6 (seis) UFMPs, terá seu veículo apreendido e removido, até a regularização do mesmo. Cada UFMP tem o valor de R\$ 124,64 em 2024.

Medalha Percy Lacerda

Fechando o ciclo de votação da sessão ordinária, os parlamentares aprovaram – por 10 votos favoráveis – o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, do vereador José Carlos Gomes – Cal que "Concede a MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR". O agraciado é o senhor José Luiz de Souza e Silva - Pepe por sua significativa atuação como radialista.

Biografia

José Luiz de Souza e Silva, o Pepe, nasceu em Mococa-SP no dia 23 de março de 1959. É filho de Geraldo Abel e Silva e de Lourdes Biajotto e Silva. Foi Operador da Rádio, depois atuou como programador musical, discotecário e repórter. Em 1982, junto com seu sócio Umberto Marcos, criou uma Agência de Propaganda. Pepe tem sua formação acadêmica como Publicitário, formado pela UNI-

MEP-Universidade Metodista de Piracicaba, bem como registros profissionais de Radialista e Jornalista. Pepe é casado com Rita de Cassia Lourenço. Tiveram um filho, Guilherme, que hoje já não mais entre nós.

Em 1984, Pepe e Umberto vieram conhecer Pindamonhangaba e inauguraram então a Stereo 94 FM. Em 1998, Pepe passou a atuar como Locutor da área comercial da Rádio Difusora AM 1500. Foram 24 anos de atuação na Rede Difusora, apresentando programas de sucesso, como: Conexão Difusora, Difusora nos Esportes, Balanço Final e, o mais marcantes de todos eles, o Alô Cidade. Pepe foi quem criou e produziu o primeiro debate político entre candidatos a Prefeito de Pinda e também com candidatos a Vice. Atualmente, Pepe atua em duas emissoras, de segunda à sexta-feira, das 8 às 10 horas na Rádio Super Pop FM, de Moreira Cesar e, aos sábados, das 8 às 11 horas, na Vale FM. Para Pepe, o rádio lhe deu a oportunidade e o prazer de fazer muito e muitos amigos.

Inclusão

Os vereadores decidiram incluir na pauta de votação, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 189/2023, da vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha, que "Institui o Combate e Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política contra a Mulher". O documento recebeu 10 votos favoráveis e foi aprovado.

De acordo com a autora, a Lei tem como finalidade dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres. Segundo o artigo 6º, os Órgãos do Poder Executivo e Legislativo poderão instituir, no âmbito de Pindamonhangaba, ações internas de informação e conscientização sobre os princípios e conteúdos da presente Lei.

Moção e reconhecimento

Na sessão ordinária, o vereador Herivelto Vela e a vereadora Regininha entregaram moções de reconhecimento aos alunos da Escola Municipal João Kolenda, do bairro Bem Viver, pela importante conquista do título de campeão (por equipe) do Circuito Valeparabano Escolar de Xadrez. Idealizado pelo diretor da escola, Bruno Ricardo Cesário, o projeto xadrez na escola utiliza essa modalidade esportiva como ferramenta pedagógica para desenvolver diversas competências e habilidades nos alunos envolvidos.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 6789/2024

Estabelece limites para o plantio de árvores de grande porte junto à rede de distribuição elétrica no município de Pindamonhangaba e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 212/2023, de autoria do Vereador Norberto Moraes)

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida que a distância mínima para o plantio de árvores de grande porte junto à rede de distribuição de energia elétrica é de 15m (quinze metros) para o perímetro rural e 5m (cinco metros) para o perímetro urbano, no município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. O proprietário poderá, nesta área de recuo, plantar vegetação rasteira, árvores frutíferas e outras culturas com até 3m (três metros) de altura ou realizar pastagens.

Art. 2º As árvores de grande porte que estiverem plantadas e não obedecerem à distância mínima exigida, deverão ser cortadas por seus proprietários, exceto nos casos em que há riscos de segurança devido à proximidade com a rede elétrica, devendo a concessionária ser acionada para a execução de serviços, cabendo ao proprietário sua manutenção.

Parágrafo único. Os proprietários que, notificados, não procederem ao corte das árvores em situação irregular estarão sujeitos à aplicação de multa de 10 UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba), dobrada em caso de não atendimento à primeira notificação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de março de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:	TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
19/03/2024	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2024	Mesa Diretora	Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
			PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2024	Mesa Diretora	Dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação Única
			PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2024	Mesa Diretora	Revê e atualiza a Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, e dá outras providências.	Discussão/Votação Primeira

Pindamonhangaba, 12 de março de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:
Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



esporte e lazer

Corinthians e Fluminense decidem em casa vaga para a final do sênior 55

A emoção no Campeonato Sênior 55 toma conta dos gramados de Pindamonhangaba neste domingo (17), quando acontece a definição dos finalistas da competição. As equipes do Corinthians e Fluminense jogam em casa e precisam apenas de um empate para chegar à grande final. Corinthians recebe AFIZP às 8h15 no Campo do Corinthians, depois de vencer o jogo de ida pelo placar de 2 a 1. No Campo do Fluminense, às 8h30, o Independente corre atrás para tirar a diferença de três gols para poder

levar para disputa de pênaltis.

Copa Regional - Pela Copa Regional, os seis times têm chances reais de irem para próxima fase. No jogo de ida, Capituba venceu 2 a 1 Araretama, Vila São José derrotou por 3 a 2, Jardim Santana e Força Jovem perderam em casa 1 a 2 respectivamente para o Vila São José e Colorado. No próximo domingo (17) eles voltam a se enfrentar, lembrando que se classificam os vencedores dos confrontos e o melhor dos derrotados dos confrontos de ida e volta.



O fim de semana promete jogos disputados para o Sênior 55

Pinda enfrenta Jacareí em Copa Caipira de Rugby

O time de rugby de Pindamonhangaba (Leões do Vale) vai enfrentar o time de Jacareí (jacarés), no sábado (16), às 15 horas, no Centro Esportivo João do Pulo. A equipe vai contar com o apoio da torcida para buscar a vitória nesse importante jogo da segunda rodada da Copa Caipira de Rugby.

Ainda neste dia, um pouco antes, às 12h30, acontecerá um jogo-teste entre os times de base das equipes. "A Copa funciona como uma competição preparatória de pré temporada, dificilmente uma equipe já entra "pronta" para o campeonato. Como ela ocorre em um curto

período de tempo e logo no início do ano, o processo de ajuste, preparo e melhoria vai ocorrendo de

acordo com o andar dos jogos", afirmou o capitão da equipe, Yago Moreira César.



A equipe vai contar com o apoio da torcida

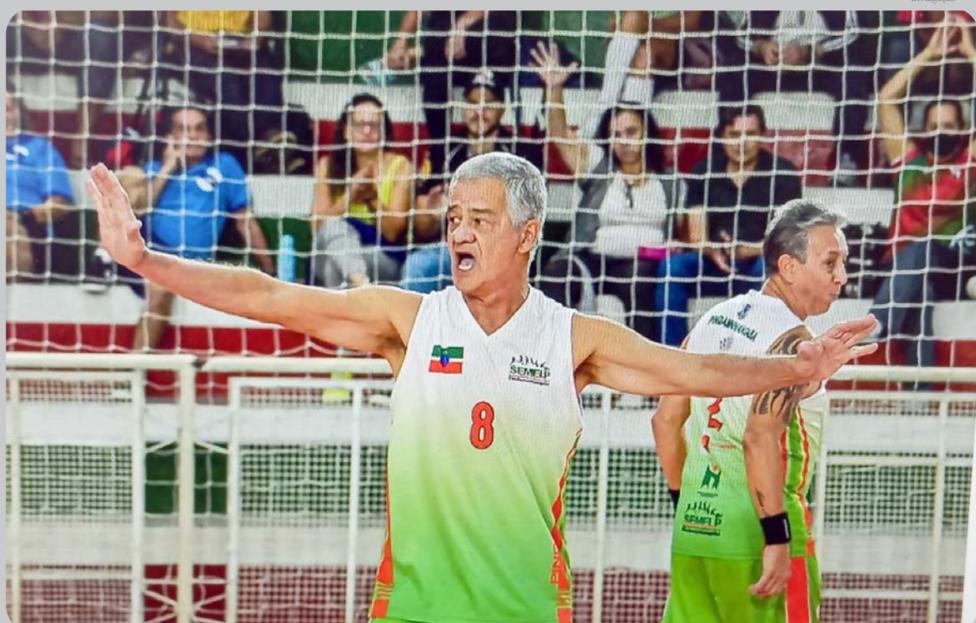
Pinda recebe segunda rodada da Superliga da Melhor Idade

Pindamonhangaba será palco da segunda rodada da Superliga da Melhor Idade de Vôlei Adaptado, Polo 7 (Vale Paraíba, Litoral Norte, Alto Tietê e Sul de Minas), neste sábado, dia 16 de março. Os jogos terão início às 8h nos ginásios da Quadra Coberta e do Juca Moreira.

No total, 4 equipes da cidade estarão em ação nesta rodada. São elas: Categorias 68 Masculino Pinda x São Sebastião - 9h20 - Quadra

Coberta; 45 Masculino Pinda x Lorena - 11h20 - Quadra Coberta; 68 Feminino Pinda x Lorena - 8h40 - Juca Moreira; 58 Feminino Pinda x Paraíba - 10h40 - Juca Moreira.

A Semelp convida a todos a comparecerem e torcerem pelas equipes de Pindamonhangaba. "O vôlei Adaptado de Pindamonhangaba representa a cidade e agradece a todos pelo apoio e incentivo", disse o técnico Claudio Roberto Marcondes.



AGENDA ESPORTIVA DO FIM DE SEMANA

Colaboração: João Paulo Ouverney -Reg MTb 20.087



CONFIRA AQUI OS EVENTOS ESPORTIVOS PARA OS PRÓXIMOS DIAS

2ª COPA FERROVIÁRIA DE FUTSAL

16/03 - Sábado
13h - Califórnia x Instituto. Sub-15
13h50 - Dragões x Instituto. Sub-13
14h30 - Gol de Ouro x Roseira. Sub-15
15h10 - AFMT x Flamenguinho. Sub-15
15h50 - AFMT x Lorena. Sub-17
16h30 - Loucos x Loko é Poko. Sub-17
17h20 - Morrão x Gol de Ouro. Sub-17
18h - Tô à toa x Vila Formosa. FEMININO LIVRE
18h50 - Feras x Ferroviária. FEMININO LIVRE

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUB-13 - 3ª RODADA

16/03 - Sábado
9h30 - Mini Craque x Ferroviária B. Estádio do São Paulo
8h - Ferroviária A x Colorado. Estádio da Ferroviária
9h30 - Ipês x Gerezim. Estádio do Tipês
8h - FFDEF x Jardim Rezende A. Estádio do Cidade Jardim
9h30 - Etna x Craquenet. Estádio do Moreira César
10h30 - Fluminense x Jardim Rezende B. Estádio do Fluminense

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUB-17 - 3ª RODADA

16/03 - Sábado
10h - Ferroviária x Tipês. Estádio da Ferroviária
8h30 - Vila Sapo x Fluminense. Estádio do Fluminense

FUTEBOL SÊNIOR QUARENTÃO - 5ª RODADA

17/03 - Domingo
8h15 - Jardim Eloyna x Independente. Estádio do Jardim Eloyna
8h30 - Real Esperança x Inter. Estádio do Azeredo
8h15 - Ferroviária x União Nova Esperança. Estádio da Ferroviária
10h - Santa Luzia x Afizp. Estádio do Santa Luzia
8h30 - Comercial x Bandeirante. Estádio do Estrela
8h30 - Sabatinão x Corinthians. Estádio da Novellis

FUTEBOL SÊNIOR CINQUENTÃO - 7ª RODADA

17h03 - Domingo
8h15 - Corinthians x Afizp. Estádio do Corinthians
8h30 - Fluminense x Independente. Estádio do Fluminense

COPA ZICO DE FUTEBOL DE BASE

17/03 - Domingo
14h - Santini x Ferroviária. Sub-17
16h - Sporting x Ferroviária. Sub-13
Jogos no estádio do São Paulinho de Taubaté

INÍCIO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL

17/03 - Segunda Divisão
21/04 - Sênior 30
05/05 - Campeonato Cristão
02/06 - Primeira Divisão
16/06 - Sub-11
16/06 - Sub-15
27/07 - Sênior 60
28/07 - Terceira Divisão
25/08 - Sub-9
8h15 - Fluminense x Flamengo. No estádio do Fluminense

FUTSAL FEMININO

A equipe de Futsal Feminino (Guerreiras Pinda) informando, por meio do técnico Marcinho, que pela primeira vez a equipe vai disputar a Copa da Liga Paulista. Veja os grupos:
Grupo A - Araçatuba, Indaiatuba, River, Guarujá, Francisco Morato e Pinda
Grupo B - São Carlos, Jundiaí, Guarulhos, CATS e Diadema

sociais

Fotos: Arquivo pessoal



A diretora da Mulher, **Luciana Simonetti**, esteve ministrando uma palestra no CCI de Moreira César, em comemoração ao Dia da Mulher, e por um convite da Ana Maria Merenciano de Carvalho e toda sua equipe.



Princesa!

No dia 20 de março será celebrado o primeiro aniversário da princesa Alice, um presente divino que iluminou as vidas dos papais Renato e Priscilla. A pequena também estará ao lado dos avós maternos Gilson e Sheila e dos avós paternos Altair e Zelia, além de todos os familiares e amigos. Feliz Aniversário, um carinho especial de toda sua família!



O prefeito **Dr Isael Domingues** e o vice-prefeito **Ricardo Piorino**, participaram da entrega da viatura da Defesa Animal, na secretaria de Segurança, para agilizar o atendimento aos pets da cidade.



A prefeitura de Pinda esteve presente no **66º Congresso de Municípios do estado de SP.**

Na foto, as representantes da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, **Julia Rossato** e **Samara Dias**, e as representantes do Departamento de Comunicação, **Fernanda Munhoz** e **Gabriela Nascimento**.

'Comida de Boteco SOS Pinda' segue até domingo

O Shopping Pátio Pinda recebe até este domingo, dia 17 de março, a III Edição do tradicional festival de 'Comida de Boteco SOS Pinda', com várias opções de comidas e bebidas, além de uma programação musical especial para o público.

O evento teve início no dia 29 de fevereiro, no estacionamento do centro de compras, com entrada gratuita. Nesta sexta-feira, o evento estará aberto ao público das 19h às 22h30, e no sábado e domingo, das 12h às 22h30

No cardápio do evento estarão disponíveis diversas opções, incluindo iguarias que foram sucesso nas edições anteriores, como torresmo, bolinho de feijoadas, bolinho de pernil, porções das mais variadas além daquele chopp geladíssimo e cervejas artesanais. A programação musical também foi pensada para agradar todos os estilos musicais, entre

eles estão Banda Hipopótamos, Cover Beatles Alive, Forró Di Kandang, Grupo Nota Samba e Banda Radiola, entre outros. As apresentações estão previstas para acontecer a partir das 19h.

Além disso, a iniciativa também conta com espaço kids com infláveis, sorvetes, churros e crepes. E vale reforçar que toda sua estrutura é coberta.

A ação é promovida pelo Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba e é realizada anualmente para captar recursos que irão auxiliar a entidade no apoio de famílias em situação de vulnerabilidade social.



O evento promete muitos atrativos, como muitas opções gastronômicas e boa música



O evento vai homenagear as mulheres

Estação Cidadania, em Moreira César, recebe evento que celebra Mês das Mulheres

A Secretaria de Assistência Social, através da Proteção Social Básica, está realizando nos cinco CRAS, no mês de março, uma ação em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres.

Em alguns equipamentos, a parceria do CEPIC disponibilizou uma intervenção de Yoga e Roda de Conversa, sobre os Cuidados de saúde voltados à mulher, em outro CRAS houve parceria com a APA-MEX, com uma Roda de Conversa sobre a luta das mulheres. Em todos os momentos haverá um café especial para as mulheres.

Segundo informações do Departamento de Proteção Social Básica, a Política de Assistência Social trabalha com a garantia de direitos, os CRAS realizam durante todo ano ações preventivas a fim de fortalecer e garantir o acesso aos direitos sociais.

"Comemorar este dia com as usuárias dos CRAS visa fortalecer o papel das mulheres na sociedade. Nós da Secretaria de Assistência Social desejamos um Feliz Dia Internacional das Mulheres!!", disse a diretora de Proteção Social Básica, **Marcela Narjara Louzada da Mata**.

CRAS realizam ação em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres

Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, irá promover um evento celebrando o mês das mulheres, na Estação Cidadania, em Moreira César, no próximo dia 16 (sábado), das 13h30 às 16 horas.

O evento tem como objetivo homenagear as mulheres da comunidade, proporcionando uma variedade de atividades e

serviços voltados para o bem-estar e o empoderamento feminino. Entre as ações oferecidas estarão a aferição de pressão, teste de glicemia, atendimento jurídico, apresentação musicals e danças, entre outros.

A diretora da Mulher e Família, **Luciana Simonetti**, ressalta o compromisso da cidade em promover a igualdade de gênero e divulgar as políticas públicas desenvolvidas nesse sentido. "Estamos trabalhando

do bastante, promovendo ações em toda a cidade, com o intuito de conscientizar a população sobre a igualdade de gênero, buscando combater as muitas formas de injustiça e desigualdade que existem em nossa sociedade", afirma.

Para o secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, **João Carlos Salgado**, o evento representa o comprometimento contínuo do município com a valorização das mulheres. "Pinda tem constante-

mente investido em projetos que visam fortalecer e valorizar as mulheres, através de serviços abrangentes que englobam saúde, bem-estar e entretenimento, promovendo seu empoderamento", destaca.

O evento será aberto a toda a população e representa uma oportunidade para celebrar as conquistas das mulheres, além de oferecer suporte e serviços importantes para a comunidade feminina.



A gestão está comprometida em promover novas políticas públicas

geral

Bairro do Andrade recebe Ruas de Lazer no sábado

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, vai promover o projeto Ruas de Lazer, neste sábado (16), das 13h30 às 17h30, na quadra de esportes do Andrade. O projeto é aberto ao público e terá diversas atividades, como confecção de balangandã, mini vôlei, mini futebol, tênis de mesa, brinquedoteca, dentre outras. Segundo a diretora de Lazer, Marilda de Oliveira, “o projeto Rua de Lazer

é voltado para crianças e famílias e tem o intuito de proporcionar lazer e entretenimento para população nos fins de semana, com atividades recreativas, esportivas e artísticas”. “O projeto tem sido um sucesso de participação da população. Nas últimas edições, quem compareceu aproveitou o espaço para brincar, praticar esportes e se divertir com amigos e familiares”, completou Marilda.



Divulgação

O projeto leva lazer e entretenimento à população

Parque da Cidade recebe visita da Cavalaria da Polícia Militar

O Parque da Cidade de Pindamonhangaba recebeu o reforço no sistema de segurança na terça-feira (12) com a presença da Cavalaria do 3º BAEP (Batalhão de Ações Especiais de Polícia Militar do Estado de São Paulo). De acordo com a secretária de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin, a visita já estava programada e ainda serviu para alinhar conversas entre a Prefeitura e a Polícia Militar para auxiliar na segurança do Parque da Cidade. A presença dos policiais atraiu a atenção de pessoas que passeavam pelo local, principalmente

pelo uso de cavalos. Além da PM, a Secretaria de Meio Ambiente tem mantido contato com o Exército. “Temos realizado boas tratativas com a Polícia Militar e com o Exército para nos auxiliarem na segurança do espaço. Acreditamos que a presença de policiais fazendo patrulhamento ou ronda vai nos ajudar muito na segurança do Parque da Cidade. Da mesma forma, a vinda do Exército, ainda que em atividades na natureza ou em exercícios no local, também vai contribuir para o reforço da segurança”, disse Maria Eduarda.



A visita atraiu a atenção dos visitantes do parque

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUS) PINDAMONHANGABA 2024/2027		
SEGMENTO USUÁRIO		
1. JOSPE LOPES JUNIOR	PROT. 001	DEFERIDO
2. JOÃO BOSCO ALVES BERALDO	PROT. 002	DEFERIDO
3. LUIZ CARLOS ARRIETA	PROT. 003	DEFERIDO
4. EVANELE APARECIDA REZENDE	PROT. 004	DEFERIDO
5. MILENA DE A. BITTENCOURT FONDELLO	PROT. 005	DEFERIDO
6. DALVA DE JESUS MOURA MORAES	PROT. 006	INDEFERIDO
7. WALDEMIRA ALVES DE MELLO ALVIM	PROT. 007	DEFERIDO
8. WILKE MARTINS PARRA	PROT. 008	DEFERIDO
9. PATRICIA ZAMITH LOPES	PROT. 009	DEFERIDO
10. JOSE ARLINDO FLORENCIO	PROT. 010	DEFERIDO
11. PAULO ROBERTO BRAGA	PROT. 011	DEFERIDO
12. PAULO ROBERTO MARCHEZINE BRAGA	PROT. 012	DEFERIDO
13. VANIA DE OLIVEIRA LIMA	PROT. 013	DEFERIDO
14. TANIA MARA DE OLIVEIRA	PROT. 014	DEFERIDO
15. DANIEL DE LIMA	PROT. 015	DEFERIDO
16. SILVIO JOSÉ BARBOSA	PROT. 016	DEFERIDO
17. EDUARDO JOSÉ BARBOSA	PROT. 017	DEFERIDO
18. WALACE BARBOSA	PROT. 018	DEFERIDO
19. RITA DE CÁSSIA MOREIRA	PROT. 019	DEFERIDO
20. ANDRE APARECIDA ALMEIDA GONÇALVES	PROT. 020	DEFERIDO
21. ELAINE CRISTINA RIBEIRO	PROT. 21	DEFERIDA
22. NAYLA PRISCILLA OLIVEIRA	PROT. 022	DEFERIDA
23. MARIA BERNADETE DA CONCEIÇÃO	PROT. 023	DEFERIDA
24. MARIA GERALDA MARTINS	PROT. 024	DEFERIDO
25. JULIA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROT. 025	DEFERIDO
26. MARIA DAS DORES COSTA	PROT. 026	DEFERIDO
27. EDISON TERRA TOMAZI	PROT. 027	DEFERIDO
28. EDNEIA LOPES DOS SANTOS	PROT. 028	DEFERIDO
29. CLEYTON BENAL RODRIGUES	PROT. 029	DEFERIDO
30. RAMIRES JUAN NUNES	PROT. 030	DEFERIDO
31. MATEUS COSTA ROMEIRO	PROT. 031	DEFERIDO
32. LUIS ROBERTO MORENO	PROT. 032	DEFERIDO
33. ROGELIA COSTA ROMERO	PROT. 033	DEFERIDO
34. ADRIANA AP. COSTA RODRIGUES	PROT. 034	DEFERIDO
35. MARCELO DE MOURA	PROT. 035	DEFERIDO
36. WALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	PROT. 036	DEFERIDO
37. NUBIA MIKAELE RIBEIRO	PROT. 037	DEFERIDO
38. MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	PROT. 038	DEFERIDO
39. VERA LÚCIA GALVÃO	PROT. 039	DEFERIDO
40. JANE DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	PROT. 040	DEFERIDO
41. SARA DE CASTRO ALVES	PROT. 041	DEFERIDO
42. JAIR ALVES	PROT. 042	DEFERIDO
43. GERALDO APARECISO ROSA	PROT. 043	DEFERIDO
44. SHIRLEY DA SILVA	PROT. 044	DEFERIDO
45. DEBORA GOMES BARBOSA	PROT. 045	DEFERIDO
46. ELAINE APARECIDA AMARAL	PROT. 046	DEFERIDO
47. ANA VICTORIA ALVES DA SILVA	PROT. 047	DEFERIDO
48. JOÃO PAULO AMARAL	PROT. 048	DEFERIDO
49. ANA PAULA CAMPOS	PROT. 049	DEFERIDO
50. ROSA MARIA CAMPOS	PROT. 050	DEFERIDO
51. ADRIANA APARECIDA FERREIRA	PROT. 051	DEFERIDO
52. GABRIEL CIORCIARI LOPES	PROT. 052	DEFERIDO
53. ZÉLIA PINTO DA SILVA	PROT. 053	DEFERIDO
54. NATAN ALVES DE SOUZA	PROT. 054	DEFERIDO
55. ANTONIO AMARAL MARCELINO	PROT. 055	DEFERIDO
56. JONATA GABRIEL DA SILVA	PROT. 056	DEFERIDO
57. SILVIO HENRIQUE VALERIO	PROT. 057	DEFERIDO
58. JESSICA LETICIA ROSA	PROT. 058	DEFERIDO
59. MICHELI MIRANDA SALVADOR	PROT. 059	DEFERIDO
60. ROSANA MARIA ANDRADE	PROT. 060	DEFERIDO
61. ALEXANDRE SILVA DA SILVA	PROT. 061	DEFERIDO
62. MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	PROT. 062	DEFERIDO
63. NIKOLE ESTEFFANIE F. DA SILVA	PROT. 063	DEFERIDO
64. ENEAS CARLOS DE AZEVEDO	PROT. 064	DEFERIDO
65. ROSEMARY MOREIRA DIAS	PROT. 065	DEFERIDO
66. ALINE KOEMPDA DA COSTA	PROT. 066	DEFERIDO
67. JOSÉ GILSON DA SILVA	PROT. 06	DEFERIDO
68. MARIA MADALENA DOS SANTOS	PROT. 068	INDEFERIDO
69. ORDILEY LUIS ROMÃO PRADO	PROT. 069	DEFERIDO
70. LIDIA MARIA DOS SANTOS	PROT. 070	INDEFERIDO
71. MARIA JOANA GUIMARÃES	PROT. 071	INDEFERIDO
72. BENEDITA ISABEL DOS SANTOS	PROT.072	INDEFERIDO
73. ISABEL DOS SANTOS	PROT. 073	INDEFERIDO
74. LUCIA BEATRIS BARBOSA DE CARVALHO	PROT. 074	INDEFERIDO
75. MARIA PATRICIA DA SILVA O. PACHECO	PROT. 075	INDEFERIDO
76. MICHELLE OLIVEIRA DAMASCENA	PROT. 076	INDEFERIDO
77. ÉRIKA BERNADA CANDIDO	PROT. 077	INDEFERIDO
78. GABRIEL BICUDO	PROT. 078	INDEFERIDO
79. GEOVANE BELOTTO ALVES	PROT. 079	INDEFERIDO
80. PEDRO DE ARAUJO MELO ALVES DA CRUZ	PROT. 080	INDEFERIDO
81. STELA SIMÕES FREIRE	PROT. 081	INDEFERIDA
82. MAYARA NUNES RUFINO GARCIA	PROT. 082	INDEFERIDA
SEGMENTO PRESTADOR		
1. MARIA LUIZA ALVES	PROT. 001	DEFERIDO
2. JOSUEL FERNANDO DOS SANTOS	PROT. 002	DEFERIDO
3. JULIOS PEDRETTI LUZ	PROT. 003	DEFERIDO
4. FERNANDA KATIANA C. FERREIRA	PROT. 004	DEFERIDO
SEGMENTO TRABALHADOR		
1. GIOVANIA CRISTINA DAS DORES DE SOUZA	PROT. 001	DEFERIDO
2. SILVIA REGINA TROLEZO NOGUEIRA	PROT. 002	DEFERIDO
3. ELIANA DE FATIMA DA CRUZ MOREIRA	PROT. 003	DEFERIDO
4. EDVANIA MARIA DE MORAES	PROT. 004	DEFERIDO
5. ANDREA MARCONDES RIBEIRO	PROT.005	DEFERIDO
6. EUFRASIA OLIVEIRA DOS SANTOS PONTES	PROT. 006	DEFERIDO

Pinda marca presença na 4ª Conferência Nacional de Cultura em Brasília

A cidade de Pindamonhangaba esteve representada na 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), realizada em Brasília entre os dias 4 e 8 de março. O secretário de Cultura e Turismo e delegado do Conselho Municipal de Cultura, Alcemir Palma, foi o porta-voz do município no evento que reuniu representantes de todo o país. Ao todo, mais de 1.300 delegados, 1.000 convidados e 1.400 observadores, além de profissionais da imprensa, estiveram presentes, consolidando um espaço democrático para discussão e definição de políticas culturais. Com o tema “Democracia e Direito à Cultura”, a conferência também contou com a participação do

Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e da ministra da Cultura, Margareth Menezes, em sua abertura. Durante os quatro dias de evento, foi adotada uma metodologia que permitiu a análise das propostas provenientes das conferências estaduais, divididas em seis eixos temáticos. Após intensas discussões em grupos, os resultados foram levados para a Plenária Final, onde 30 propostas prioritárias foram elencadas, refletindo uma década de demandas do campo cultural. Segundo Alcemir, “estar presente na Conferência foi uma chance única de observar a riqueza cultural do Brasil em suas diversas manifestações, de constatar o engajamento de todos os participantes na discussão e definição das políticas culturais, e, sobretudo, de

vivenciar um ambiente democrático de aprendizado, trocando experiências com representantes de outros municípios”. Apesar dos desafios e do cansaço, ele destacou que a experiência foi profundamente gratificante. Além disso, durante a conferência, os gestores municipais aproveitaram para buscar soluções que permitissem a participação dos municípios de São Paulo no processo de seleção para receber o CEUs da Cultura, uma das ações do PAC. “Graças a esses esforços, ficou acordado que será aberta uma nova oportunidade para que São Paulo possa aderir ao programa, possibilitando que Pindamonhangaba esteja entre os municípios contemplados”, destacou Alcemir. A participação de Pindamonhangaba na 4ª Con-



O secretário Alcemir Palma

ferência Nacional de Cultura reforça o compromisso do município com o fortalecimento e promoção da cultura, além de abrir portas para iniciativas e parcerias que visam o desenvolvimento cultural local e regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023 (PMP 4532/2023)
Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço imprescindível e comum de imunização e controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização em atendimento à legislação; eliminação de escorpiões, desalojamento de pombo, aves, morcegos e outras) nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses”, foi firmado o contrato: Contrato 045/2024, de 13/03/2024, no valor de R\$ 946.942,71, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Fabiano Vanone e pela contratada, empresa Procontrol Serviço de Controle de Vetores de Pragas Urbanas Ltda Epp, o Sr. Guilherme Ardito Teixeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2024 (PMP 3628/2024)
Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada ou entidade qualificada como organização social de saúde no âmbito do município, para prestar serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do pólo de atendimento dedicado aos cuidados aos infectados com o vírus da dengue, conforme condições estabelecidas neste termo de referência, com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, em caráter emergencial”, foi firmado o contrato: Contrato 044/2024, de 13/03/2024, no valor de R\$ 1.782.420,00, vigente por 03 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Electa - Prestação de Serviços e Gestão de Recursos Humanos - Ltda, o Sr. Michael Ladenhinn.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 (PMP 18865/2023)
A autoridade superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Suprimentos e Departamento de Licitação e Contratos), negou o registro em 14/03/2024 à impugnação interposta pela empresa Iwamoto & Gonzalez Viagens e Entretenimento Ltda ME, na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens pelo período de doze meses”. Fica mantida a abertura do Certame na data especificada em Edital sem alteração do Ato Convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.194, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 5.256, de 10 de dezembro de 2015 e de acordo com a análise técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando nº 1504/2024.

Considerando a análise e o parecer da supervisão das instituições de educação infantil da rede privada de Pindamonhangaba, designada por meio da Portaria Geral nº 5.541, de 05 de maio de 2021, alterada pela Portaria Geral nº 5.771 de 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades educacionais do Educandário São Vicente de Paulo – Casa Pia Cônego Tobias, Código CIE nº 471.689, Razão Social Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.000.683/0012-24, com endereço a Rua Rua São João Bosco, nº 13, Tabapuã, Pindamonhangaba/SP, tendo como representante legal a Sra. Helena Ghiraldi, RG nº 8.117.628-4.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação comunicar à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através do Centro de Informações Educacionais (CIE) para a atualização de dados no GDAE, Cadastro de Alunos.

Art. 3º O acervo de documentos técnico-pedagógicos ficará sob a guarda e responsabilidade da representante da manutenção.

Art. 4º A documentação de caráter fiscal da empresa ficará sob a responsabilidade da representante da manutenção para as providências junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Geral nº 3.764, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de dezembro de 2023.

Pindamonhangaba, 08 de fevereiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de fevereiro de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviços e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. (2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024 – SAS
Processo Administrativo nº 3.715/2024
O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução de Serviço e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade...

Pindamonhangaba, 14 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO DO 1DOC E ENCAMINHAMENTOS DAS DOCUMENTAÇÕES

Acessar o link https://pindamonhangaba.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&np;idt=5 em seguida:

- 1. Clicar em Protocolo;
2. Buscar o item 7. Outras Entidades;
3. Optar pela aba Entidades – Apresentação/Readequação de propostas;
4. Assunto: - Entidades – Apresentação/Readequação de propostas;
5. Descrição: - A Secretária de Assistência Social

A/C: Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 03/2024 para Serviços e Programas da Assistência Social do Município.

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UM PROTOCOLO POR PROPOSTA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(Preencher, assinar, digitalizar e enviar por 1Doc, junto com demais documentações, conforme orientações acima)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024

Processo nº 3.715/2024

OBJETO: Serviços e Programas da Assistência Social, COM SUJEIÇÃO À LEI N.º 13.019/14, E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Senhores Interessados:

Visando à comunicação futura entre esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA e sua OSC, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao 1Doc, junto com as demais documentações, conforme orientações da página 1.

A não remessa deste recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA da responsabilidade da comunicação, por e-mail ou 1Doc, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo em questão.

Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA PARCEIRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

O presente edital de chamamento público tem como fundamento a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016 e visa estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos do Plano de Trabalho (anexo I), em conformidade com os Termos de Referência (anexos, II, III, IV, V e VI) elaborado pela Administração Pública, para repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2024, destinados ao cofinanciamento às OSCs que atuem na oferta de ações socioassistenciais no Município, devidamente inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos financeiros oriundos do FMAS destinam-se exclusivamente ao cofinanciamento de parcerias com as OSCs aprovadas, não podendo haver desvio de finalidade.

A relação entre a OSC e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de Assistência Social.

1. DOS ATOS DE CONVOCAÇÃO

1.1. Do objeto: Constitui objeto deste chamamento público a recepção e seleção de OSCs, sem fins lucrativos, visando celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público de Serviços e Programas, segundo tabela do item 1.3, de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional do SUAS (2012).

1.2. Unidade concedente: Secretária Municipal de Assistência Social.

1.3. Descrição do serviço, valores previstos e programação orçamentária: Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos pela política de Assistência Social, padronizados em uma referência unitária de âmbito nacional presente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Programas socioassistenciais ações integradas e complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços, não se caracterizando como ações continuadas.

Table with 5 columns: Descrição dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Total de Vagas Disponíveis, Valor de Referência por Usuário (R\$), Valor Global Previsto (R\$), Programa Orçamentária. Rows include Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Complementar de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias, Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência na modalidade Residência Inclusiva, and Programa Complementar aos Serviços para Pessoa em Situação de Rua - pernoite.

Os recursos do Fundo Municipal de Assistencial Social destinado aos serviços e programas da Rede de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade, previstos na tabela acima, campo: "Valor global previsto", ocorrerá no período de (doze) 12 meses, limitada a quantidade de vagas da proposta selecionada e classificada, caberá a OSC indicar no Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso o valor de cada uma das 12 parcelas.

Os recursos repassados à OSC são apenas para as despesas de custeio, sendo vedada a compra de equipamentos e materiais permanentes;

I. A despesa estimada onerará os recursos para o exercício de 2024, sendo que as eventuais prorrogações anuais serão fixadas na estimativa de valores previstos neste chamamento, que poderá a critério da administração pública, fundamentado em justificativas do órgão técnico e parecer jurídico, indexar índices econômicos de reparação de perdas inflacionárias ou eventuais aumentos de arrecadação, suplementando do montante de cada serviço, considerando eventuais

majorações na demanda de atendimento ou de atividades propostas, ou ainda quando comprovada a necessidade da OSC, que deverá estar consignado ao Plano Plurianual e nas Leis de Diretrizes Orçamentária de orçamentos futuros, vedada a modificação do objeto;

- II. Não será permitida a atuação em rede;
III. Não haverá contrapartida pela OSC selecionada face a impossibilidade de se mensurar economicamente os bens por parte da Entidade.

No que tange ao objeto, a OSC deverá oferecer condições de executar a proposta elaborando Plano de Trabalho (anexo I), de acordo com todas as premissas descritas no Termo de Referências (anexos II, III, IV, V e VI).

A OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho (Item 6 a ser observado) e documentos que comprovem os requisitos do item 6.2 e 6.3, via 1Doc, conforme orientações da página 1.

1.4. Da Distribuição das vagas entre as OSCs selecionadas

- 1.4.1. A distribuição das vagas, entre as OSCs selecionadas, será efetuada pela Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos:
a) No caso do número de OSCs selecionadas forem inferiores às necessidades de oferta do Município, todos os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Colaboração;
b) No caso do número de interessados selecionados for superior às necessidades de oferta do Município, este procederá à escolha mediante classificação apresentada no Resultado Final homologado pela Comissão de Seleção.

1.4.2. O limite de recursos por objeto será distribuído entre as OSCs aprovadas, com base na dimensão e nos limites legais da quantidade dos usuários atendidos e nas metas/atividades a serem ofertadas, podendo o valor proposto no plano de trabalho sofrer ajuste inferior ou superior, segundo a análise da comissão de seleção, fundamentada em critérios técnicos.

2. DAS DATAS RELATIVAS ÀS FASES DO CHAMAMENTO.

2.1. A cronologia estimada dos prazos referente ao Chamamento Público fica assim distribuída:

Table with 2 columns: Descrição, Prazo. Items include: 1) Publicação do Edital (Até 14/03/2024), 2) Recebimento da proposta (Até 15/04/2024), 3) Publicação da classificação preliminar (Até 30/04/2024), 4) Interposição de recursos (Até 07/05/2024), 5) Publicação e homologação da Classificação Final (Até 20/05/2024).

Após a publicação e homologação da Classificação Final a Comissão de Seleção ainda poderá solicitar adequações antes da finalização do processo administrativo o qual se deu este chamamento.

3. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I – Plano de Trabalho;
b) Anexo II - Termo de Referência para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
c) Anexo III- Termo de Referência para Programa Complementar de Atenção às pessoas em situação de rua – 200 atendimentos/dia;
d) Anexo IV – Termo de Referência para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Modalidade Centro Dia da Pessoa Idosa.
e) Anexo V – Termo de Referência para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, Modalidade Residência Inclusiva;
f) Anexo VI – Termo de Referência para Programa Complementar aos Serviços para Pessoa em Situação de Rua - Pernoite;
g) Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração;
h) Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;
i) Anexo IX – Manual de Prestação de Contas;
j) Anexo X – Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho;
k) Anexo XI – Modelos de Declarações para a Celebração da Parceria, conforme subitem X do Item 9.4.
l) Anexo XII – Documentos para Celebração da Parceria.

3.2. Estarão disponíveis, no site oficial da prefeitura – www.pindamonhangaba.gov.sp.br, os seguintes documentos: Edital de Chamamento, Decreto Municipal que trata das comissões e das Portarias de designação e Anexo I - Plano de Trabalho (editável).

4. DA ABERTURA

O Município de Pindamonhangaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 4522.6214/0001-19, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom sucesso, nº1400, Bairro Alto do Cardoso, nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regem a matéria, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção das Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para a consecução de finalidades de interesse público na área socioassistencial, através de TERMO DE COLABORAÇÃO.

5. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

5.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Assistência Social, por 1Doc, conforme orientações da página 1. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para o término do envio das propostas e documentos solicitados. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. Decorrido o prazo de recebimento das propostas não serão mais aceitos quaisquer questionamentos.

5.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para o término de envio das propostas e documentos solicitados, por petição protocolada via 1Doc, conforme orientações da página 1. A resposta às impugnações caberá à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

5.3. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejar divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

5.5. Nos termos do § 6º do art. 27 da Lei 13.019/2014 a homologação deste chamamento não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CELEBRAÇÃO

6.1. A proposta para parceria, apresentada no Plano de Trabalho para Gestão Pública, deve atender aos seguintes critérios eliminatórios:

- 6.1.1. Adequar-se aos marcos legais, normativos e regulatórios do Sistema Único de Assistência Social, tais como a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social de 2004, a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e as demais referências utilizadas.
6.1.2. Destinar, 100% das vagas do Serviço e Programas aos usuários do município de Pindamonhangaba, encaminhados pelos órgãos competentes.
6.1.3. Garantir a prestação absolutamente gratuita das ações ofertadas, sendo vedada a cobrança de taxas de qualquer natureza, bem como a solicitação de contribuições ou contrapartidas monetárias, materiais, de trabalho ou de quaisquer outras modalidades.
6.1.4. Desenvolver os Serviços e Programas, demonstrando o atendimento da totalidade dos parâmetros presentes nos marcos normativos e regulatórios do SUAS, referentes aos usuários atendidos, aos objetivos da prestação, às providências necessárias (ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial), as aquisições a serem desenvolvidas, as condições e formas de acesso, ao período de funcionamento, à abrangência, à articulação de rede e ao impacto social esperado.

6.1.5. Garantir (assegurar) que o Serviço ou Programa objeto da parceria seja desenvolvido atendendo plenamente ao Termo de Referência compatível com a proposta apresentada.

6.2. Deverá constar obrigatoriamente na entrega da documentação, a ser analisada pela Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação da OSC, os seguintes requisitos:

- I. Proposta por meio do Plano de Trabalho conforme Anexo I e Termo de Referência da respectiva ação socioassistencial a ser ofertada;
II. Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
III. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública, a serem preenchidos no item 13 deste Edital;
IV. Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, a serem preenchidos no item 13.1 deste Edital;
V. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
VI. Cumprir com os prazos “DAS DATAS RELATIVAS A FASE DO CHAMAMENTO”, descritas no item 2.1 deste Edital.

6.3. Poderá participar do processo de seleção a OSC que não tenha finalidade lucrativa, e que comprove:

- I. No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II. Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser comprovado por instrumentos de parcerias anteriores, com quaisquer administrações públicas relativas ao respectivo objeto, encaminhar também inscrição atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Caso a OSC seja de outro município deverá apresentar a inscrição do CMAS da cidade de referência temporariamente, até que a inscrição da ação socioassistencial a ser realizado em Pindamonhangaba seja reconhecida pelo CMAS deste município;
III. Ter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme o Termo de Referência compatível com a proposta a qual se candidata, e as tabelas 7.2; 9.1; 10; 11 e 12 do Plano de Trabalho, a serem preenchidas pela OSC.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS
7.1. A apresentação do Plano de Trabalho e dos documentos, referentes a este Chamamento Público, deverá ser protocolada via 1Doc, sendo obrigatório o envio de um protocolo por proposta, conforme orientações da página 1, até às 23h59 horas do dia 15 de abril de 2024, segundo o cronograma deste Edital.

7.2. Não serão aceitas a apresentação do Plano de Trabalho/documentos submetidos por qualquer outro meio, ou protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3. Cabe à OSC respeitar o modelo de Plano de Trabalho (anexo I) elaborado pela administração pública, cumprindo-o na íntegra, pois caso ocorra a desconfiguração do layout do documento, poderá ensejar a sua desclassificação neste chamamento público.

7.4. Cabe à OSC redigir a parte que lhe é exigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricar todas as páginas e assinar a última, por seu responsável legal ou por seu procurador (devidamente identificado por meio do estatuto ou procuração), técnico responsável pela execução e responsável pela prestação de contas.

7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em conformidade com o item 6 e seus subsídios, necessariamente organizados na ordem do edital.

7.6. Após o recebimento dos documentos pela Comissão de Seleção não será permitida a inclusão de qualquer outro, nem tampouco substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8. DA ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção, designada por Decreto Municipal, processará, julgará e homologará em meio oficial.

8.2. A Comissão de Seleção emitirá julgamento fundamentado de acordo com os termos estabelecidos neste edital, e será baseado no grau de adequação da OSC, bem como ao valor de referência, além de definir sobre a capacidade operacional e técnica.

8.3. O julgamento feito pela Comissão de Seleção deverá conter critérios objetivos e isonômicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, da impessoalidade e da eficiência.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.6. A Comissão de Seleção julgará e classificará as OSCs mediante aferição dos seguintes critérios:

Table with 4 columns: Requisitos, Formas de comprovações, Metodologia de pontuação (Pontos), Pontuação máxima. Includes items for Recursos Humanos, Traçado Metodológico, Comprovar Possuir equipamentos, Comprovar possuir estrutura física, Experiência nos serviços socioassistenciais e programas, Sustentabilidade Técnica, Proposta Financeira, and Acessibilidade. Total points for Programs: 27, for Services: 25.

8.7. A pontuação final atribuída será o total dos pontos, que se constitui na soma do resultado de cada requisito.

8.8. Será considerada primeira colocada a OSC que obtiver a maior pontuação.

8.9. Os casos de empate serão analisados de acordo com os seguintes critérios eliminatórios, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no item 2, Traçado Metodológico ou na Orientação Metodológica;
b) Maior nota no item 6, Sustentabilidade Técnica;
c) Maior pontuação no item 7, Proposta Financeira;
d) Maior tempo de experiência com parcerias do objeto proposto ou semelhante na esfera pública municipal, estadual, federal e privada. Item 6.3 II.

8.10. A OSC poderá ser:

- I. Desclassificada, caso não aceitar adequações de valores, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, segundo análise da Comissão de Seleção;
II. Passiva de adequação, com o consentimento do dirigente da OSC para adequá-la a apontamentos técnicos e a valores condizentes com o objeto, segundo análise da Comissão de Seleção;
III. Desclassificada caso não cumpra com o item 6.1.5 do Edital, segundo análise da Comissão de Seleção.

8.11. A etapa de entrega do Plano de Trabalho e demais Documentos, deverá ser realizada juntamente com os itens 6.2 e 6.3 deste edital à Comissão de Seleção.

8.11.1 Na hipótese da OSC selecionada, mesmo convocada, não apresentar os documentos exigidos neste edital, esta será desclassificada. Neste caso, a OSC mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos requisitados pelo Plano de Trabalho, segundo o Termo de Referência.

8.11.2 Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos deste edital.

8.12. Da Interposição de Recursos e Da Homologação.

8.12.1 Referente à Classificação Preliminar cabe Recurso junto à Secretaria de Assistência Social, a ser entregue via 1Doc, conforme orientações da página 1, de forma imediata e motivada, observando-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos que começa a contar a partir do próximo dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar, no site oficial da Administração, para apresentação das razões, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas à apresentação de contra razões em igual prazo.

8.12.2 Qualquer Recurso contra decisão da Comissão de Seleção terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12.3 A decisão em grau de Recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação pelo site oficial da Administração.

8.12.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8.12.5 Após a classificação das OSCs, as deliberações da Comissão de Seleção serão submetidas à homologação da Secretária de Assistência Social.

8.12.6 O município divulgará o Resultado Final da seleção na página do site oficial da Prefeitura e no Jornal Tribuna do Norte, cuja publicação servirá para identificar os proponentes do resultado.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. A OSC convidada a celebrar a parceria, terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar a documentação descrita no item "9.4" deste edital, no mesmo protocolo do envio da proposta.

9.2. Conforme os incisos I e II do § 2º do art. 24 da lei 13.019/2014, a celebração da parceria se dará da seguinte forma: Por OSCs concorrentes sediadas exclusivamente na Unidade Federativa de São Paulo, devendo o objeto do presente Chamamento ser executado no território do município de Pindamonhangaba, respeitando o princípio da territorialização estabelecido nas políticas setoriais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Exceto para a oferta de Serviço de Acolhimento na modalidade Residência Inclusiva, devido as suas especificidades.

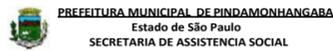
9.3. A parceria será formalizada mediante a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme minuta Anexo VII.

9.4. Para fins de celebração da parceria a OSC deverá apresentar:

- I. Plano de trabalho (anexo I), conforme Termo de Referência da respectiva proposta pleiteada, cumprindo com os ajustes e apontamentos dados pela Comissão de Seleção;
II. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal;

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularização com FGTS (https://consultacrff.caixa.gov.br/consultacrff/pages/consultaempregador.jsf);
c) Certidão de Regularidade com o INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
e) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais (www.pindamonhangaba.sp.gov.br);
f) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou Protocolo da Escrituração Contábil Digital - ECD;
g) Recibo de Entrega do IRLI ou Protocolo da Escrituração Contábil Fiscal - ECF.

III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil competente, ou cópia do Estatuto registrado na forma do artigo 33 da Lei 13.019/2014 e eventuais alterações;



IV. Cópia da ata de eleição do quadro da atual diretoria e do conselho fiscal;

V. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

VI. Comprovante de endereço em que a OSC celebrante comprove funcionar no endereço registrado no CNPJ com sede ou domicílio no Município de Pindamonhangaba, para a execução do objeto;

VII. Comprovante de inscrição atualizado da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII. Possuir estrutura física para a execução dos serviços;

IX. Empregar recursos próprios nos serviços de forma direta, comprovado mediante a apresentação de balanço patrimonial ou balancete contábil do exercício de 2022 assinados pelo dirigente e pelo contador, que permita a identificação das receitas próprias separadas dos repasses de recursos públicos.

9.5. Declarações atestando:

1) Que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

2) Que na Diretoria não há agente político ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral, até o segundo grau;

3-A) Que a organização não foi punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 a) Não estar suspensa de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 b) Não estar declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
 c) Não estar suspensa temporariamente da participação em chamamento público e impedida de celebrar termos de Colaboração, termos de Fomento, convênios e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d) Não estar declarada inidônea para participar em chamamento público ou celebrar termos de COLABORAÇÃO, termos de Fomento, convênios e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelo prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014.

3-B) Que não tenha sido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3-C) Que não possui entre seus dirigentes pessoa:
 a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

4) Que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exera cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bom como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral, ou por afinidades;

5) Que declare sobre instalações e condições materiais, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014;

6) Que conste o número da Conta Bancária da entidade exclusiva para recebimento de recurso proveniente ao custeio específico do presente plano de trabalho.

9.6. Ficará impedida de celebrar Termo de COLABORAÇÃO a organização da sociedade civil que:

I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. Tenha como dirigente servidor ou agente político do Poder Municipal ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

IV. Esteja sendo processada, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou esteja cumprindo penalidades impostas por qualquer órgão da Administração

V. Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou pelo inciso II, do artigo 73, da Lei Federal 13.019/2014, verificada mediante pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo estender a pesquisa a outros sites oficiais se comprovada atuação da OSC em outras Unidades Federativas;

VI. Tenha prestação de contas pendentes junto ao Município, reprovadas ou não apresentadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo TCE-SP, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 b) Julgada responsável por falta grave e inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

10. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES PARA A OSC

10.1. As obrigações da OSC, quanto à execução do objeto da parceria, deverão estar contempladas no Plano de Trabalho, de acordo com o Termo de Referência (compatível com proposta pleiteada) e do Manual de Prestação de Contas.

10.2. Movimentar os recursos repassados em conta-corrente específica e em instituição financeira oficial, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

10.3. Apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos para efeito de monitoramento e avaliação, na forma exigida pelo TCE-SP.

10.4. Manter em arquivo os documentos originais relativos à prestação de contas dos recursos pelo prazo de 10 (dez) anos.

10.5. Divulgar na internet e em mural de fácil acesso, em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exera suas ações o extrato da parceria, na forma do art. 11 da Lei 13.019/2014.

10.6. A OSC deverá compreender o papel do Gestor das Parcerias e suas respectivas funções, mantendo o diálogo e a abertura para a realização de visitas, quando necessário, assim como encaminhar mensalmente o relatório.

10.7. Conforme o art. 45 da Lei 13.019/2014, as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da referida lei, **sendo vedado:**

I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, exceto se previsto em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1. Emitir o Parecer Técnico da Administração Pública, como parte do processo de celebração da parceria e relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2. Emitir parecer conclusivo anual ao final da parceria, sobre a conformidade do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

11.3. Homologar o monitoramento e avaliação da execução do serviço realizado, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Poder Executivo, vinculados ao objeto da política municipal de assistência social, realizado pela Organização selecionada.

11.4. Disponibilizar e repassar os recursos vinculados à presente parceria, comprovada a regularidade do objeto.

11.5. Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Organização, fiscalizando o adequado uso da verba e o cumprimento das cláusulas da parceria.

11.6. Aplicar sanções administrativas quando verificar que a execução da parceria está em desacordo com o Plano de trabalho, Termo de Referência e com as normas deste edital, garantida a prévia defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

12.2. O dirigente da OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na **desclassificação da OSC e na imediata desconsideração da intenção de firmão do TERMO DE COLABORAÇÃO**, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.

12.3. A OSC assumirá todos os custos de preparação e apresentação do Plano de Trabalho e do Termo de Referência, e o município não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

12.4. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos através da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública, nem tampouco a inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO ou restringir a sua execução.

12.5. A simples formalização da entrega da documentação exigida implica o perfeito entendimento e aceitação pela OSC de todos os termos deste Edital, e se submetem às seguintes condições:

I. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei 13.019/2014, a OSC que incorrer em atos de improbidade, disposto do art. 10 da Lei Federal nº 8.429/92;

II. Ciência de todas as informações e locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto do chamamento público;

III. A OSC vencedora assumirá a inteira responsabilidade pela execução do objeto desta parceria, e adere plenamente aos termos do presente Edital como integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO;

IV. Assegurar a inexistência de impedimento legal para celebrar parceria com a Administração Pública;

V. Atendimento das normas relativas à saúde e à segurança do trabalho.

12.7. A parceria celebrada, na forma prevista da Lei 13.019/2014, terá vigência por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração.

12.8. O presente edital encontra-se disponível gratuitamente pela Internet, no endereço www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, em conformidade com as disposições constantes dos dispositivos legais citados neste edital.

12.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Pindamonhangaba – SP, 11 de março 2024.

Sra. Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8742.htm>. Acesso em: 20 jun. 2023.

_____. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

_____. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2006.

_____. *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop: SUAS e População em Situação de Rua*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. *Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social. SUAS e População em Situação de Rua*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

_____. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2014.

_____. *Resolução nº 13, de 13 de maio de 2014*. Disponível em <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-13-de-13-de-maio-de-2014/>>. Acesso em :20 jun. 2023.

_____. *Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014*. Conselho Nacional de Assistência Social. Disponível em <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/>>. Acesso em : 11 jun. 2023.

_____. *Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/L1/L13146.htm>. Acesso em : 23 mar. 2023.

_____. *Caderno de Orientações Técnicas Sobre os Custos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referência da SUAS*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal, 2016. 88 p.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Guia árido de orientações. Brasília, Distrito Federal, 2014.

com Deficiência em Residências Inclusivas, Perguntas e Respostas, 1ª Edição. Brasília, 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS. *Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*. Goiás.



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Razão Social	
Data de criação	C.N.P.J.
Inscrição no CMAS nº	
Endereço	
Cidade	UF
CEP	E-mail
DDO/Tel	FAX
Conta Corrente	Banco Agência
Nome do Representante Legal	
CPF	RG
Cargo	Função
Endereço	CEP
Início mandato:	Fim do mandato:
Nome do Técnico Responsável	
CPF	RG
Formação Profissional	Nº Registro
Cargo	Função
Endereço	CEP

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
	<i>Período de Execução</i>	
Seguir o enunciado do Termo de Referência da ação socioassistencial a ser pleiteada. Exemplo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.	Início	Término

3 – PÚBLICO-ALVO		
Exemplo: Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de ambos os sexos		
Nº de vagas: XXX	Valor Unitário: R\$ XXX	Valor total (ano): R\$ XXXX

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCEIRA		
Apresentar diagnóstico da realidade referente a demanda qual será atendida.		

4.1 – Território de CRAS onde será executada a ação socioassistencial: (A qual território de CRAS pertence este objeto?)			
Exemplo – CRAS Cidade Nova			
4.2 - Território da população a ser atendida e endereço do local de execução das atividades: Exemplo – Cidade Nova e região. Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº100 - Cidade Nova.			
4.3 - A acessibilidade se dará por: (Como se dará o deslocamento dos usuários para as atividades nos territórios propostos pela OSC)			
Exemplo 1 - A OSC realizará o transporte com automóvel próprio.			
Exemplo 2 - A OSC disponibilizará as atividades no território dos usuários a serem atendidos pelo Serviço em espaços comunitários, não necessitando de transporte. Endereço - Rua Rio de Janeiro, nº100 - Cidade Nova.			

5 - OBJETIVO GERAL					
Exemplo: Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.					
6 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6.1. Resultados esperados	6.2. Metas a serem atingidas	6.3. Indicadores de aferição	6.4. Meios de verificação dos indicadores	
Exemplo: 1. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	- Vínculos comunitários e familiares fortalecidos e/ou preservados.	- 70% de participação dos inscritos no encontro regular.	- Número de inscritos por número de participantes no encontro regular.	- Lista dos inscritos e lista de presença dos participantes do encontro regular, com fotos e descrição das atividades realizadas.	
2.					
3.					

7 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
7.1. Atividades Propostas	
OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADES (numerar as atividades)
Exemplo: 1. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Exemplo: 1. Acolhida/Recepção; 2. Escuta; 3. Realização de Encontro Regular; 4. Realização de Encontro de Fechamento; 5. Realização de Encontro Intergeneracional; 6. Visita domiciliar; 7. Elaboração de relatórios; 8. Elaboração de prontuários via GESUAS; Registro das atividades via GESUAS.
2.	
3.	

7.2. Metodologia (Como serão desenvolvidas as atividades)				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (Cabere a OSC descrever como as atividades serão feitas e quem as realizará)	PERIODICIDADE (Quarta vezes por mês e por quanto tempo) Exemplo: 1 vez ao mês por 0h	PROFISSIONAL (Responsável pela execução)
1	1.	Exemplo: atender o usuário de forma acolhedora, em espaço próprio e com sigilo realizando escuta ativa.		Assistente social
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
	6.			
	7.			
	8.			
	9.			
2	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			

* As atividades aqui mencionadas por numeração referem-se às supracitadas no item 7.1. Descrição das atividades.

8 – MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO			
Metodologia proposta para o acompanhamento das ações através de instrumentais: (As metas do item 8.1 deverão ser as mesmas do 6.2)			
8.1. O que será monitorado e avaliado? (As METAS atingidas)	8.2. Qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação?	8.3. Quando/Periodicidade?	8.4. Quem participa?
Exemplo Específico 1: Exemplo -70% de participação dos inscritos no encontro regular.	Exemplo A) Relatório do gestor; B) Relatório da Vigilância Socioassistencial; A) Reunião entre OSC, equipe de apoio às parcerias e Vigilância Socioassistencial.	Exemplo A) Mensal; B) Mensal (GESUAS); A) Anual.	Exemplo -OSC; -Gestor da parceria; -Técnico da Vigilância Socioassistencial; -Técnico de apoio às parcerias.

Objetivo específico 2:			
Objetivo específico 3:			

8.5 Cronograma de atividades semanais.

Horário	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2
Exemplo: 8:00	Entrada		Entrada		Entrada		Entrada		Entrada	
9:00 as 10:00	Atividade de lazer	Dança	Encontro regular	Capoeira	Teatro	Natação	Atividade de lazer	Dança	Capoeira	Natação
10:00 as 11:00	Dança	Atividade de lazer	Capoeira	Encontro regular	Natação	Teatro	Dança	Atividade de lazer	Natação	Capoeira
11:00 as 11:30	Refeição		Refeição		Refeição		Refeição		Refeição	
11:30 as 12:00	Higiene e Escola		Higiene e Escola		Higiene e Escola		Higiene e Escola		Higiene e Escola	

9 – RECURSOS HUMANOS

9.1 - Equipe profissional indicada (atentar-se ao Termo de Referência):

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VÍNCULO	SERÁ CUSTEADO POR ESTA PROPOSTA?
Exemplo Técnico de nível superior (assistente social ou psicólogo)	Exemplo Maria Joaquina	Exemplo Especialização	Exemplo 30h	Exemplo CLT	Exemplo Sim

10 – CONDIÇÕES MATERIAIS E INSTALAÇÕES: Incluir fotos que possibilitem visualizar os itens abaixo.*

Ônibus:	Características:
Quartos	Número de quartos: Número de acolhidos por quarto: Número de cama por quarto: Número de guarda-roupas, de forma individualizada, por quarto: Outros: Iluminação: Boa (); Regular (); Ruim (). Ventilação: Boa (); Regular (); Ruim (). Tem acessibilidade? Sim (); Não (); Precisa de adaptação ().
Sala de Estar ou similar	Número de salas: Número de sofás/poltrona/puff: Número de TV: Número de DVD: Outros: Iluminação: Boa (); Regular (); Ruim (). Ventilação: Boa (); Regular (); Ruim (). Tem acessibilidade? Sim (); Não (); Precisa de adaptação ().
Refeitório	Número de mesas: Número de cadeiras: Outros: Iluminação: Boa (); Regular (); Ruim (). Ventilação: Boa (); Regular (); Ruim (). Tem acessibilidade? Sim (); Não (); Precisa de adaptação ().
Banheiro	Número de banheiros: Número de lavatórios: Número de vaso sanitário: Número de chuveiros: Há banheiro exclusivo para funcionários? Se sim, quantificar o lavatório, o vaso sanitário e o chuveiro. Iluminação: Boa (); Regular (); Ruim (). Ventilação: Boa (); Regular (); Ruim (). Tem acessibilidade? Sim (); Não (); Precisa de adaptação ().
Cozinha	Número de fogão: Número de Forno: Número de Geladeira: Número de Freezer: Número de Micro-ondas: Número de Liquidificador: Número de Batedeira: Número de pratos: Número de copos: Número de talheres: Número de painéis e utensílios similares: Número de bebedouro/filtro de água: Espaço adequado para armazenar os alimentos: Outros: Iluminação: Boa (); Regular (); Ruim (). Ventilação: Boa (); Regular (); Ruim (). Tem acessibilidade? Sim (); Não (); Precisa de adaptação ().
Área de Serviço	Há espaço específico para guarda de utensílios, equipamentos, objetos, produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higienização L/P, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal? Sim (); Não (). Número de lavadoras: Número de secadoras: Número de tanque: Espaço para secar as roupas: Sim (); Não (); Outros: Iluminação: Boa (); Regular (); Ruim (). Ventilação: Boa (); Regular (); Ruim (). Tem acessibilidade? Sim (); Não (); Precisa de adaptação ().
Área externa (Varanda, Quintal, Jardim, etc)	Há espaço que possibilite o convívio entre os acolhidos de todos os graus de dependência? Sim (); Não (). O espaço é fechado ou aberto? Outros: Iluminação: Boa (); Regular (); Ruim (). Ventilação: Boa (); Regular (); Ruim (). Tem acessibilidade? Sim (); Não (); Precisa de adaptação ().
Sala para equipe técnica	Número de salas: Número de mesas: Número de cadeiras: Número de computador com acesso à internet: Número de arquivos: Outros:
Sala de coordenação / atividades administrativas	Número de salas: Número de mesas: Número de cadeiras: Número de computador com acesso à internet: Número de arquivos: Outros:
Sala / espaço para reuniões	Número de salas: Número de mesas: Número de cadeiras: Outros:

11- EXPERIÊNCIA NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS:

Considerando que o documento será apresentado de forma íntegra no item 6.3, inciso II, descrever aqui os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Estado de São Paulo SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
vista que as atividades de socialização e convívio também podem abarcar outros usuários além do público alvo do serviço.		
3. RECURSOS HUMANOS		
3.1 A NOB RH-SUAS estabelece e orienta uma equipe mínima de referência (quadro abaixo). O cumprimento parcial ou total deste quesito será avaliado para a composição da pontuação.		

FUNÇÃO	QUANTIDADE	PERFIL
Técnico de nível superior (Assistente Social ou Psicólogo)	1 profissional	Experiência no atendimento ao público alvo e amplo conhecimento da rede de políticas públicas e de serviços da cidade e região. Carga horária indicada: 30 horas semanais.
Orientador Social	1 profissional	Experiência no atendimento ao público alvo pretendido com conhecimento na área de vulnerabilidades e risco social. Carga horária indicada: 40 horas semanais.

4. INFRAESTRUTURA FÍSICA

CÔMODO	CARACTERÍSTICAS
Banheiro	Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos. 1 lavatório e 1 vaso sanitário para os funcionários. Banheiros devem ser adaptado a pessoas com deficiência.
Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc.)	Espaços que possibilitem o convívio e atividades.
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.) Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição.
Sala / espaço para atividades grupais e reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais.

Observação: Toda infraestrutura física deverá possibilitar acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

5. PÚBLICO ALVO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

a) **Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

6. ABRANGÊNCIA

O serviço deverá ser localizado no território de origem das demandas (território do CRAS Cidade Nova). Quando isso não ocorrer, deverá oferecer acesso, seja levando o serviço ao público alvo ou oportunizando veículo para sua participação nas atividades.

7. ACESSIBILIDADE

Deverá oferecer mecanismos para que o usuário e sua família possam acessar o serviço de qualquer região do município. Isso não impossibilitará a OSC oferecer o Serviço no território fora da abrangência da sede, caso tenha espaço/local para executá-lo.

8. FLUXO

Encaminhados preferencialmente pelo CRAS e pelo CREAS (PAIF e PAEF)

9. DAS DESPESAS

9.1 Das despesas com pessoal

Para análise das despesas com pessoal será considerada os salários constantes na convenção coletiva 2023/2024 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo, devendo os salários e demais benefícios e o valor de mercado praticado praticados pelas OSCs no exercício de 2023 de acordo com a região de execução do objeto. O mesmo conceito será aplicado para regidos por RPA e MEI.

Valores que ultrapassem essa quantia não serão custeados através dos Termo de Colaboração a serem firmados, sendo a diferença de responsabilidade exclusiva da OSC.

Conforme consta no Manual de Prestação de Contas anexo XIV do presente Edital de Chamamento não serão aceitos como despesas aviso prévio indenizado.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA COMPLEMENTAR DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – 200 ATENDIMENTOS/DIA.

As ações do programa deverão ser organizadas em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Política Nacional de Assistência Social; Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social, e Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

1. ATIVIDADES ESSENCIAIS DO PROGRAMA

- Acolhida;
- Escuta;
- Realizar diagnóstico de perfil e fluxo migratório;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Elaboração de relatórios;
- Monitoramento e avaliação do programa.

2. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

As ações previstas no programa deverão proporcionar um atendimento a Pessoa em Situação de ru: respeitando a sua complexidade, individualidade e direitos sociais, possibilitando um espaço adequado para atendimento, higiene pessoal, alimentação e mobilidade para os migrantes.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 A NOB RH-SUAS estabelece e orienta uma equipe mínima de referência (quadro abaixo).
O cumprimento parcial ou total deste quesito será avaliado para a composição da pontuação.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	PERFIL
Cozinheiro	1 profissional	Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Assistente social	1 profissional	Experiência no atendimento ao público alvo. Carga horária indicada: 30 horas semanais.

4. INFRAESTRUTURA FÍSICA

4.1 Espaço físico

CÔMODO	CARACTERÍSTICAS
Refeitório	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento. Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha).
Banheiro	No mínimo 3 lavatórios, 3 vasos sanitário e 3 chuveiros. 1 lavatório, 1 vaso sanitário para os funcionários. Banheiros devem ser adaptado a pessoas com deficiência.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliários para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimentos, reuniões, etc.) Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição.
Sala de coordenação / atividades administrativas	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição.

Observação: Toda infraestrutura física deverá possibilitar acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

5. PÚBLICO ALVO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- De segunda a sexta feira, para atendimentos, higiene pessoal e refeições nos horários definidos pela OSC;
- Público alvo: Adultos munícipes e migrantes, sem distinção de gênero.

6. ABRANGÊNCIA

Municipal

7. ACESSIBILIDADE

Este item será critério de pontuação. O programa deverá ter localidade geográfica que facilite o usuário acessar a oferta sem necessidade de transporte, tendo em vista a característica desta população que buscará de forma espontânea ou encaminhada pela rede.

8. FLUXO

- 1- O acesso ao Programa se dará por meio de encaminhamento do Serviço de Abordagem Social, Casa de Passagem municipal e busca espontânea;
- 2 – A OSC deverá ter uma lista atualizada mensalmente dos atendidos, a qual deverá ser compartilhada no drive com DPSE, SEAS e Casa de Passagem, com modelo a ser encaminhado pela gestão. Tal lista se faz necessária para facilitar a comunicação entre os envolvidos no atendimento da Pessoa em Situação de Rua, além disso, como a OSC executará um programa, não terá acesso ao GESUAS.

DAS DESPESAS

9.1 Das despesas com pessoal

Para análise das despesas com pessoal será considerada os salários constantes na convenção coletiva 2023/2024 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo, devendo os salários e demais benefícios e o valor de mercado praticado praticados pelas OSCs no exercício de 2023 de acordo com a região de execução do objeto. O mesmo conceito será aplicado para regidos por RPA e MEI.

Valores que ultrapassem essa quantia não serão custeados através dos Termo de Colaboração a serem firmados, sendo a diferença de responsabilidade exclusiva da OSC.

Conforme consta no Manual de Prestação de Contas anexo XIV do presente Edital de Chamamento não serão aceitos como despesas aviso prévio indenizado.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS MODALIDADE CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso, NOB-RH SUAS 2011, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 2009, reimpressão 2014 e Guia de Orientações Técnicas do Centro Dia do Idoso.

1. ATIVIDADES ESSENCIAIS DO SERVIÇO (Atividades socioassistenciais e socioeducativas)

- Acolhida;
- Escuta;
- Entrevista Social;
- Visita domiciliar;
- Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Plano Individual de Acompanhamento;
- Desligamento;
- Reunião com familiares;
- Evento/Atividades comunitárias;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Palestras;
- Oficinas;
- Atividades Físicas;
- Atividades Socioculturais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e com o sistema de garantia de direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço.

Todas as atividades essenciais supracitadas têm como parâmetro o apoio à família na sua função protetiva, visando o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, o exercício da cidadania, a defesa e a garantia de direitos por meio de trabalho multidisciplinar.

2. TRAÇADO METODOLÓGICO IMPRETERÍVEL

- Reuniões com familiares mensalmente;
- Reunião com o técnico de referência do CREAS bimestralmente;
- Eventos e Atividades Comunitárias semestralmente, quando se tratar de evento de grande porte;
- Comemorações de datas festivas mensalmente, conforme calendário;
- Palestras com temas recomendados pelo Guia de Orientação Técnica CDI;
- Oficinas semanal;
- Atividade física semanal;
- Atividades socioculturais semanais.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 A NOB RH-SUAS estabelece e orienta uma equipe mínima de referência (quadro abaixo).
O cumprimento parcial ou total deste quesito será avaliado para a composição da pontuação.
Equipe profissional para atender 20 vagas no Centro De Convivência da Pessoa Idosa, Conforme a NOB-RH SUAS e Guia de Orientações Técnicas – Centro dia do Idoso.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	PERFIL
Coordenador	1 profissional	Formação: Nível Superior na área de Ciências Humanas e experiência em função congênera. Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à pessoa idosa, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região: 40 horas semanais
Assistente social	1 profissional	Experiência no atendimento à pessoa idosa. Carga horária indicada: 30 horas semanais.
Psicólogo/Pedagogo ou Gerontólogo.	1 profissional para atividades socioeducativas e socioculturais.	Experiência no atendimento à pessoa idosa. Carga horária indicada: 20 horas semanais.
Educador Físico ou Terapeuta Ocupacional	1 profissional para atividades físicas	Experiência no atendimento à pessoa idosa. Carga horária indicada: 10 horas semanais.
Cuidador	1 para cada 10 idosos	Formação: Nível médio e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento à pessoa idosa. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Agente Administrativo	1 profissional	Ensino médio completo. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	1 profissional	Formação: Nível técnico e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento à pessoa idosa. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Auxiliares de limpeza	2 profissionais	Formação: Nível fundamental completo. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Cozinheiro	1 profissional	Formação: Nível fundamental completo. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Auxiliar de Cozinha	1 profissional	Formação: Nível fundamental completo. Carga horária indicada: 40 horas semanais.

4. INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDER 20 VAGAS NO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA

4.1 Fachada e aspectos gerais da construção

Deverá manter um aspecto compatível com o serviço ofertado, identificando-o, conforme cláusula de convênio, é obrigatório o crédito do Governo do Estado de São Paulo e Secretaria de Desenvolvimento Social na fachada do equipamento. Devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

4.2 Espaço físico

CÔMODO	CARACTERÍSTICAS
Sala de Estar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.
Refeitório	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores. Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha)
Banheiro	Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos. 1 lavatório e 1 vaso sanitário para os funcionários. Banheiros devem ser adaptado a pessoas idosas e com deficiência.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliários, para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.
Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliários para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene.
Área externa (varanda, quintal, jardim, etc.)	Espaços que possibilitem o convívio e atividades.
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimentos, reuniões, etc.). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição.
Sala de coordenação / atividades administrativas	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários da pessoa idosa, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição.
Sala / espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe de atividades grupais.

Observação: Toda infraestrutura do CDI deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

5. PÚBLICO ALVO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta feira das 8:30h às 17:30h.

O público alvo do Centro Dia do Idoso são pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (Grau I e II).

Nesta direção, segue (ANVISA; GESUAS):

- Grau de Dependência I – pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- Grau de Dependência II - pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; que não possuam comprometimento cognitivo severo ou que apresentem perda cognitivas leves ou moderadas;
- Além de proporcionar atividades a idosos autônomos e independentes, o Centro-Dia atende também idosos com necessidades especiais, como: depressão, doença de Alzheimer, mal de Parkinson e sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC) dentre outras.

6. ABRANGÊNCIA

Municipal

7. ACESSIBILIDADE

Deverá oferecer transporte adaptado (adequado) para o traslado de seus usuários até o serviço de modo a proporcionar acesso de todas as pessoas idosas de qualquer região do município, cuja família não possua condições de transportá-los.

8. FLUXO

O acesso ao Serviço se dará via CREAS, o qual terá 1 técnico específico para os atendimentos/entrevistas. Após a entrevista, o técnico encaminhará ao CDI documentos do usuário, comprovante de endereço, laudo médico e breve histórico via e-mail/GESUAS. Agenda-se a visita domiciliar conjuntamente (CREAS e CDI) e em seguida discute-se sobre a inclusão. O parecer sobre a inserção no serviço será responsabilidade do CREAS.

Critérios de inclusão:

- 1- Pessoa idosa com dependência grau I e II, e com cuidadores/responsáveis trabalhando, estudando ou que não possui meios de prover os cuidados;
- 2- Laudo médico constando o grau de dependência, identificando se há comprometimento cognitivo severo que impeçam a execução de atividades de vida diária;
- 3- Rendimentos da Pessoa Idosa - até três salários mínimos, avaliando os gastos pessoais com medicamentos, consultas, alimentação e moradia.

CONSIDERAR o rendimento da família juntamente com o da pessoa idosa SOMENTE PARA critério de desempate, apontando os gastos necessários com: água, luz, aluguel, convênio, medicação e outros.

Crítérios de desligamento:

- 1- Considerar o previsto no Guia de Orientações Técnicas CDI, p. 17;
- 2- Caso a equipe do Serviço vislumbre o desligamento, deverá comunicar o técnico de referência do CREAS, bem como debater sobre a situação por meio de reunião;
- 3- O desligamento deverá ocorrer via CREAS.

9. DAS DESPESAS

9.1 Das despesas com pessoal

Para análise das despesas com pessoal será considerada os salários constantes na convenção coletiva 2023/2024 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo, devendo os salários e demais benefícios e o valor de mercado praticado praticados pelas OSCs no exercício de 2023 de acordo com a região de execução do objto. O mesmo conceito será aplicado para regidos por RPA e MEI.

Valores que ultrapassem essa quantia não serão custeados através dos Termo de Colaboração a serem firmados, sendo a diferença de responsabilidade exclusiva da OSC.

Conforme consta no Manual de Prestação de Contas anexo XIV do presente Edital de Chamamento não serão aceitos como despesas aviso prévio indenizado.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Pessoa com Deficiência, NOB-RH SUAS 2011, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 2009, reimpressão 2014 e Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas.

1. ATIVIDADES ESSENCIAIS DO SERVIÇO (Atividades socioassistenciais e socioeducativas)

- Acolhida/Escuta;
- Estudo Social;
- Cuidados pessoais;
- AVPS e AVDS (Atividades práticas da vida diária e atividades de vida diária);
- Orientação sociofamiliar;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Atividades de estímulo a autonomia, independência para atividades de vida diária.
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- ORGANIZAÇÃO de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

2. TRAÇADO METODOLÓGICO IMPRETERÍVEL

- Reuniões com familiares mensalmente;
- Reunião com o técnico de referência do setor da Alta Complexidade bimestralmente;
- Eventos e Atividades Comunitárias semestralmente, quando se tratar de evento de grande porte;
- Comemorações de datas festivas mensalmente, conforme calendário;
- Construção de Plano individual de atendimento;
- Oficinas semanal;
- Atividade física semanal;
- Atividades socioculturais semanais.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 A NOB RH-SUAS estabelece e orienta uma equipe mínima de referência (quadro abaixo).
O cumprimento parcial ou total deste quesito será avaliado para a composição da pontuação.
Equipe profissional para atender 10 vagas para Residência Inclusiva, conforme NOB RH SUAS e Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	PERFIL
Coordenador	1 profissional	Formação: Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência. Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais de serviços da cidade: 40 horas semanais
Assistente social	1 profissional	Experiência no atendimento à pessoa com deficiência. Carga horária indicada: 30 horas semanais.
Psicólogo	1 profissional para atividades socioeducativas e socioculturais.	Experiência no atendimento à pessoa com deficiência. Carga horária indicada: 20 horas semanais.
Terapeuta Ocupacional	1 profissional para atividades físicas	Experiência no atendimento à pessoa com deficiência. Carga horária indicada: 10 horas semanais.
Cuidador	1 para cada 6 PCDS (com dependência, por turno)	Formação: Nível médio e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Auxiliar de cuidador	1 para cada 6 PCDS (com dependência, por turno)	Formação: Nível fundamental e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Trabalhador Doméstico	1 profissional por residência.	Formação: Nível fundamental e experiência específica no trabalho doméstico. Carga horária indicada: 40 horas semanais.
Motorista	1 profissional	Formação: Nível médio. Com CNH há, pelo menos, 5 anos e experiência comprovada de 2 ano. Carga horária: a definir pela OSC

4. INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDER 10 VAGAS NA RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

A capacidade de atendimento de cada Residência Inclusiva não poderá ultrapassar 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, a fim de garantir atendimento personalizado, devendo evitar pessoas em situação de total dependência assegurando interação entre os residentes.

4.1 Fachada e aspectos gerais da construção

Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional da unidade, com a finalidade de não estigmatizar os usuários do serviço. A estrutura deve ser como uma residência a fim de garantir segurança, conforto e bem-estar.

4.2 Espaço físico

CÔMODO	CARACTERÍSTICAS
Quarto	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada. Não é recomendada a utilização de beliches para os usuários. Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários; Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada. Quantidade mínima de móveis: 3 camas; 2 criados-mudo; e 1 guarda-roupa.
Refeitório	Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala, etc) e os cuidadores. Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas. Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha).
Banheiro	Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo. Quantidade mínima: pia; fogão; e geladeira. Previsão para armário sob a pia e gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

(duzentos reais), com vencimento na primeira parcela 30/06/2023, mediante comprovação através da GFIP enviada ao Sinbfir.

Parágrafo primeiro: As guias para recolhimento da contribuição referida na presente cláusula serão remetidas pelo SINBIFIR aos empregadores, podendo, também, serem retiradas na sede do Sindicato em São Paulo, a Av. Ipiranga nº 318 – Bloco B, 5º andar, conj 501, CEP. 01046-010, Fone/Fax (11) 3255.6151.ramal 1

Parágrafo segundo: O não recolhimento da contribuição referida na presente cláusula acarretará, para o empregador, além dos juros de mora, uma multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o montante devedor não recolhido, sem prejuízo de sua atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOSVIGÊNCIA DA

CLÁUSULA: 01/03/2023 a 29/02/2024

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo – SINDBENEFICIENTE – SP, realizada no dia 12/12/2022, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Fica estabelecido que a contribuição assistencial do empregado representado/filiado ao Sindicato Profissional será descontada da seguinte forma:

3% (três por cento) calculados sobre os salários nominais de **abril/2023** devidamente reajustados pelos índices estabelecidos na data base de **março/2023**; 3% (três por cento) sobre os salários nominais de **julho/2023**; 3% (três por cento) sobre os salários nominais de **outubro/2023**; 3% (três por cento) sobre os salários nominais de **janeiro/2024**.

Os descontos deverão ser efetuados em folha de pagamento e recolhidos a favor do Sindicato profissional, em guias próprias encaminhadas pelo mesmo.

Parágrafo Único: O não recolhimento das contribuições referidas na presente cláusula acarretará, para o empregador, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês, e atualização monetária na forma da Lei.

DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo – SINDBENEFICIENTE-SP, realizada no dia 12/12/2022, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma. Fica assegurado ao trabalhador não sindicalizado o direito de apresentar oposição, por escrito e devidamente assinada, entregue em qualquer estabelecimento do Sindicato profissional ou enviada pelo correio, no prazo de até15 (quinze) dias contados da data do primeiro desconto salarial.

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREUPRESIDENTE - SINDICATO INSTITUICOES BENEFICIENTES FIL REL EST. SÃO PAULO

ROGERIO JOSE GOMES CARDOSOPRESIDENTE - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICIENTES, RELIGIOSAS EFILANTROPICAS NO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO XI - MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (DEVEM SER FEITAS EM FOLHAS SEPARADAS E TIMBRADAS DA INSTITUIÇÃO)

MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

A (Razão Social da entidade), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00 sediada em (cidade), na (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG), dirigente, infra assinado, **DECLARA** que **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvando na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local-UF, ___de_____de 20__.

Assinatura do Representante Legal
(Nome, Cargo do Representante Legal)

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO E QUADRO DE DIRIGENTES

A (Razão Social da entidade), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00 sediada em (cidade), na (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG), dirigente, infra assinado, **DECLARA** que no Quadro Diretivo da OSC e no Quadro Administrativo da entidade gerenciada não há agente político de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou respectivo cônjuges, companheiro ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade., inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Certifico que os dirigentes da referida OSC, cujo período de atuação é de ___/___/___ a ___/___/___ são:

(INDICAR TODO O QUADRO DA DIRETORIA)

Presidente:_____, CPF _____.
Vice-Presidente:_____, CPF _____.

Local-UF, ___de_____de 20__.

Assinatura do Representante Legal
(Nome, Cargo do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MODELO 3 (A, B e C) – DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A (Razão Social da entidade), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00 sediada em (cidade), na (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG), dirigente, infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO para a celebração do Termo de Colaboração que a entidade:

- não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Pindamonhangaba;
- não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Pindamonhangaba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Pindamonhangaba, ___de_____de 20__.

Assinatura do Representante Legal
(Nome, Cargo do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MODELO 4 – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO

A (Razão da entidade), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00 sediada em (cidade), na (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG), dirigente, infra assinado, **DECLARA** que o quadro diretivo da organização da sociedade civil **não contratará**, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria, as hipóteses previstas em lei especificae na lei de diretrizes orçamentárias.

Local-UF, ___de_____de 20__.

Assinatura do Representante Legal
(Nome, Cargo do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art.

26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a (Razão da entidade):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração)

Local-UF, ___de_____de 20__.

Assinatura do Representante Legal
(Nome, Cargo do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art.

26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a (Razão da entidade):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração)

Local-UF, ___de_____de 20__.

Assinatura do Representante Legal
(Nome, Cargo do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MODELO 6 – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

A (Razão da entidade), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00 sediada em (cidade), na (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG), dirigente, infra assinado, **DECLARA** ser titular das contas bancárias abertas, por meio das quais serão feitos os repasses das parcelas referente a parceria firmada através do Termo de Colaboração, separadas por esferas governamentais:

ESFERA MUNICIPAL

Banco:
Agência:
Conta:

ESFERA ESTADUAL

Banco:
Agência:
Conta:

ESFERA FEDERAL

Banco:
Agência:
Conta:

Local-UF, ___de_____de 20__.

Assinatura do Representante Legal
(Nome, Cargo do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO XII

DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA	
I - Plano de Trabalho completo (2024).	
II - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal: a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; b) Certidão de Regularização com FRTS; c) Certidão de Regularidade com o INSS (www.receita.fazenda.gov.br); d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br); e) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal (www.pindamonhangaba.sp.gov.br); f) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou Protocolo da Escrituração Contábil Digital - ECD 2022 ; g) Recibo de Entrega do IRPJ ou Protocolo da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2022 .	
III - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil competente, ou cópia do Estatuto registrado na forma do artigo 33 da lei 13.019/2014 e eventuais alterações.	
IV – Cópia da ata de eleição do quadro da atual diretoria e do conselho fiscal.	
V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, Conselho de Administração e Conselho Fiscal com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF, email pessoal e institucional de cada um deles.	
VI – Comprovante de endereço em que a OSC celebrante comprove funcionar no endereço registrado no CNPJ com sede ou domicílio no Município de Pindamonhangaba, para a execução do objeto.	
VII – Comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
VIII – Possuir estrutura física para a execução dos serviços.	
IX – Empregar recursos próprios nos serviços de forma direta, comprovado mediante a apresentação de balanço patrimonial ou balanete contábil do exercício de 2022 , assinados pelo dirigente e pelo contador, que permita a identificação das receitas próprias separadas dos repasses de recursos públicos.	
X – Declarações atestando:	
1) Que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.	
2) Que no Quadro Diretivo da OSC e no Quadro Administrativo da entidade gerenciada não há agente político de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou respectivo cônjuges, companheiro ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3-A) Que a organização não foi punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) Não estar suspensa de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração; b) Não estar declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública; c) Não estar suspensa temporariamente da participação em chamamento público e impedida de celebrar termos de colaboração, fomento, convênios e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) Não estar declarada inidônea para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração, fomento, convênios e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelo prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014.	
3-B) Que não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos.	
3-C) Que não possui entre seus dirigentes pessoa: a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.	
4) Que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral, ou por afinidades.	
5) Que declare sobre instalações e condições materiais, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6) Declaração contendo número da Conta Bancária da entidade exclusiva para recebimento de recurso proveniente ao custeio específico do presente plano de trabalho + Extrato da Conta Corrente e Extrato da Conta de Investimento (com saldo zerado).	
7) Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da OSC;	
8) Declaração referente ao Art. 33, inciso IV da Lei 13.019/2014 - declarando que a OSC possui: “escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade”, emitida pelo contador da entidade;	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no salão de festas do residencial, no dia **26 de março de 2024, às 20:00 horas**, em primeira convocação e às 20:30 horas, em segunda convocação, para discutir e deliberar o que segue:

- Adesão da Associação frente ao Ministério Público referente a restrição existentes sobre os lotes;
- Proposta de quitação da dívida da G.J. com a Associação;
- Deliberação sobre proposta para atualização do Regimento Interno e Regulamento de Construção e Reforma;
- Assuntos Gerais de Interesse da Associação;

O Edital na íntegra foi enviado aos associados por e-mail e está disponível para consulta e/ou ser retirado no escritório de administração da Associação.

Pindamonhangaba, 15 de março de 2024.

Rodrigo Alexandre da Silva
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no salão de festas do residencial, no dia **26 de março de 2024, às 19:00 horas**, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, para o que segue:

- Prestação de contas do período de março/2023 a fevereiro/2024 (a documentação relacionada à prestação de contas do período encontra-se disponível para consulta na administração da Associação);
- Previsão Orçamentária para o próximo período março/2024 a fevereiro/2025;

O Edital na íntegra foi enviado aos associados por e-mail e está disponível para consulta e/ou ser retirado no escritório de administração da Associação.

Pindamonhangaba, 15 de março de 2024.

Rodrigo Alexandre da Silva
Diretor Presidente



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta do Código Municipal de Limpeza

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 10 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Sra. Perpétuo Socorro - Pindamonhangaba-SP), realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta do Código Municipal de Limpeza de Pindamonhangaba.

O texto da proposta para o Código Municipal de Limpeza, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br> (acesse “Secretarias” e em seguida “Meio Ambiente”).

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário https://forms.gle/sXrel_TioeCC7iYSj8, que também está disponível no site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 6.575, de 23 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Carlos José Ribeiro
Secretário Adjunto respondendo pela
Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 23 de fevereiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação			
	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30			
01.10.30 01.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00			
536	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	550.000,00
Total Geral			550.000,00

Tabela II - Anulação			
	AÇÃO LEGISLATIVA		
02.01.10			
02.01.10 01.031.0001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.00			
3	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	250.000,00
02.01.10 01.031.0002.2003 01 110.0000 3.1.90.94.00			
18	3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300.000,00
Total Geral			550.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta da Política Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 03 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Sra. Perpétuo Socorro - Pindamonhangaba-SP), realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta da Política Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba.

O texto da proposta para a Política Municipal de Meio Ambiente, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br> (acesse “Secretarias” e em seguida “Meio Ambiente”).

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário https://forms.gle/sXrel_TioeCC7iYSj8, que também está disponível no site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente